



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 6787/16 - REFORMA TRABALHISTA			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0110/17	DATA: 22/03/2017	
LOCAL: Plenário 1 das Comissões	INÍCIO: 14h43min	TÉRMINO: 18h35min	PÁGINAS: 82

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE - Ministro do Tribunal Superior do Trabalho — TST.
GUSTAVO TADEU ALKMIM - Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho — 1ª Região
CARLOS HENRIQUE BEZERRA LEITE - Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.
RICARDO GEBRIM - Advogado do Sinpro—SP.
ERMÍNIO ALVES DE LIMA NETO - Vice-Presidente Executivo da Central Brasileira do Setor de Serviços — CEBRASSE.
NELSON MANNRICH - Professor da Universidade de São Paulo — USP.

SUMÁRIO

Debate sobre soluções extrajudiciais no âmbito da reforma trabalhista.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções inaudíveis.
Houve intervenção ininteligível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Maldaner) - Declaro aberta a 12ª Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, do Poder Executivo, que altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências.

Encontram-se à disposição das Sras. e Srs. Deputados cópias da ata da 11ª Reunião, realizada ontem, dia 21 de março.

Pergunto se há necessidade de leitura da referida ata. *(Pausa.)*

Não havendo discordância, fica dispensada a leitura.

O SR. DEPUTADO PAULÃO - Sr. Presidente, eu queria levantar uma questão de ordem. É claro que esta audiência é singular, é importante e tem convidados valorosos, mas começou a Ordem do Dia na Casa — a ausência dos Parlamentares deve-se a isso. Está em jogo agora o requerimento relativo à terceirização, e há inclusive presença substantiva no plenário.

É claro que a audiência, em tese, independe da Ordem do Dia, mas de qualquer forma faço este registro para que os convidados que estão aqui, que vieram de bom alvitre, não achem que a ausência é descortesia.

No momento do requerimento, logicamente isso tem outro encaminhamento, mas faço este destaque de que o que se está debatendo na Ordem do Dia é bastante polêmico e tem liame com a discussão que estamos fazendo aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Maldaner) - Como esta é uma audiência pública e nada será deliberado aqui, em respeito aos palestrantes que aqui estão e que vieram até de longe, acho que é oportuno realizarmos esta audiência pública, sem prejuízo das discussões. Nós também estamos inscritos para falar no plenário.

Vamos continuar.

Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Rogério Marinho.

Indago aos presentes se há algum pedido de retificação da ata. *(Pausa.)*

Não havendo qualquer retificação, coloco em votação a ata.



Os senhores Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovada a ata.

Comunico aos Srs. Deputados o recebimento do Ofício nº 36, de 2017, da Liderança do PROS, que desliga o Deputado Eros Biondini, do PARA OS de Minas Gerais e indica o Deputado Toninho Wandscheer, do PROS do Paraná como titular desta Comissão Especial.

Passo à Ordem do Dia para apreciação da seguinte pauta: audiência pública para debater o Direito do Trabalho e soluções extrajudiciais, atendendo ao Requerimento nº 5, de 2017, do Deputado Rogério Marinho, ao Requerimento nº 61, de 2017, do Deputado Wadih Damous, e ao Requerimento nº 93, de 2017, do Deputado Sérgio Vidigal.

Convido a tomar assento à mesa o Exmo. Sr. Alexandre de Souza Agra Belmonte, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (*palmas*); o Exmo. Sr. Gustavo Tadeu Alkmim, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho — 1ª Região (*palmas*); o Exmo. Sr. Carlos Henrique Bezerra Leite, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho — 17ª Região (*palmas*); o Sr. Ricardo Gebrim, ex-Presidente do Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo; o Sr. Ermínio Alves de Lima Neto, Vice-Presidente-Executivo da Central Brasileira do Setor de Serviços — CEBRASSE — não chegou ainda; e o Sr. Nelson Mannrich, Professor da Universidade de São Paulo. (*Palmas.*)

Os convidados Dino Araújo de Andrade, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, da OAB do Distrito Federal, e Adalberto Moreira Cardoso, Professor Especialista em Sociologia do Trabalho, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, agradeceram o convite e informaram que não poderão comparecer, justificando suas ausências.

O tempo concedido a cada palestrante será de 15 minutos, nos termos do art. 256, §2º, do Regimento Interno. Os Deputados interessados em interpelar os palestrantes deverão inscrever-se previamente junto à Mesa. As perguntas serão feitas ao final da palestra e deverão restringir-se ao assunto da exposição e ser formuladas no prazo de 3 minutos, dispondo o palestrante de igual tempo para responder. Aos Deputados, são facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.



Convido o Exmo. Sr. Alexandre de Souza Agra Belmonte a fazer a sua exposição.

O SR. MINISTRO ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE - Sr. Presidente, Relator Rogério Marinho — estivemos ontem juntos —, demais integrantes da Mesa, Srs. Parlamentares, senhoras e senhores, vou falar brevemente sobre a questão das soluções extrajudiciais, buscando abordar, ao final, o tema específico da arbitragem.

Eu fiz um levantamento *en passant* sobre os vários instrumentos de solução extrajudicial previstos na CLT e em leis extravagantes e apurei a existência dos seguintes: a homologação da rescisão do contrato de trabalho do empregado despedido ou que pede demissão com mais de 1 ano de tempo de serviço, bem como do empregado detentor de estabilidade; às Comissões Internas de Prevenção de Acidentes de Trabalho, as chamadas CIPAs, para discussão de métodos e procedimentos destinados à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do exercício do trabalho — medidas preventivas, evidentemente; a representação de trabalhadores nas empresas, prevista no art. 11 da Constituição e que é objeto inclusive do projeto de reforma, a fim de regulamentar o art. 11 e até dar estabilidade, como já vi — e essa representação nas empresas serve para a promoção do entendimento direto com o empregador sobre as questões atinentes ao trabalho.

Temos também como instrumento a representação dos empregados nos Conselhos de Administração das empresas públicas e sociedades de economia mista — há previsão disso na Constituição, no art. 10, e essa questão também foi regulamentada — para a participação dos trabalhadores na gestão dessas empresas.

Temos ainda as Comissões de Conciliação Prévia, de todos conhecidas, para a tentativa de conciliação dos conflitos individuais de trabalho, valendo o termo de conciliação como título executivo, extrajudicial, e com eficácia liberatória geral, exceto quanto às parcelas expressamente ressalvadas.

Também temos a previsão, na legislação, da mediação nos dissídios coletivos e de greve, bem como a previsão da arbitragem para os dissídios coletivos, tanto judiciais como extrajudiciais — digo judiciais porque, nos dissídios coletivos de



natureza econômica, pode ser que as partes escolham os Tribunais Regionais e até o TST para decidir esse conflito, em vez de buscarem a composição de outra forma. Também temos a arbitragem prevista nos dissídios de greve, a arbitragem prevista na Lei dos Portos — Lei nº 12.815, de 2013; a arbitragem na Lei da Participação dos Lucros — Lei nº 10.101, de 2000; e, finalmente, a arbitragem na Lei nº 9.615, de 1998, a famosa Lei Pelé.

Além de todas essas soluções extrajudiciais às quais me referi, existe também previsão de soluções judiciais de composição, que todos sabemos que a conciliação judicial é constante da CLT, tanto para os dissídios individuais como para os dissídios coletivos.

Em resumo, a arbitragem já é prevista como meio de solução extrajudicial para os conflitos coletivos. O que não está previsto é a arbitragem como meio geral de solução para os dissídios individuais, para as ações civis públicas e para as ações coletivas, que envolvem direitos disponíveis.

Diante desses conflitos trabalhistas, o que as partes procuram? Elas procuram encontrar meios simples, ágeis e passíveis de solução que evitem a intervenção do Judiciário. A intervenção do Judiciário sempre envolve tempo, desgaste, despesas. Portanto, a solução judicial evidentemente deve ser a última escolhida, pelo que, independentemente dos meios já existentes, outras soluções extrajudiciais poderiam contribuir para os conflitos individuais — e aí nós entramos no tema da arbitragem.

Todas essas soluções a que nos referimos — homologação de rescisão, Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, representação de empregados nas empresas, representação de empregados nos Conselhos de Administração, Comissões de Conciliação Prévia, mediação — a arbitragem não vai ser a solução, porque se todos esses outros meios não resolveram, não desafogaram o Judiciário, não vai ser a arbitragem por si só que vai desafogar. Ela pode ser mais um meio de se buscar desafogar.

A arbitragem para os conflitos trabalhistas individuais deve atender, numa lei que possa regulamentar a questão especificamente para a área trabalhista, às peculiaridades da relação trabalhista. E quais são as peculiaridades?



O salário médio do trabalhador brasileiro é baixo, em torno de 2 mil reais, tornando-o suscetível, portanto, diante da necessidade, a que se submeta a acordos evidentemente desvantajosos.

O trabalhador é hipossuficiente. Ele pode ser em maior ou em menor grau, mas ele é hipossuficiente. O Direito do Trabalho busca igualar desiguais.

Os direitos trabalhistas são, em sua maioria, indisponíveis. Há quem fale em direitos patrimoniais, quer pela hipossuficiência, quer pela natureza e objetivo da proteção, a que eu já me referi, de igualar desiguais.

E como conciliar todos esses aspectos com o problema da arbitragem?

Bom, eu vejo da seguinte maneira a questão.

Em primeiro lugar, a previsão de arbitragem em acordos ou convenções coletivas que possam regulamentar o processo de escolha e de remuneração dos árbitros, com o rateio dos custos entre o referido sindicato e o empregador.

Em segundo lugar, a admissão da arbitragem em relação aos contratos em curso, ou já findos, dos altos empregados, aqueles que ganham acima de 40 salários mínimos, pelo menos. Em relação a esses, o grau de hipossuficiência é mais atenuado do que em relação aos demais que ganham salário inferior. Aliás, para esses empregados, eu penso até que nada impediria, em algumas situações, que a relação de trabalho, a relação de emprego fosse, inclusive, uma relação opcional.

Veja bem, Relator. Digamos que eu esteja diante de um trabalhador, um alto funcionário que ganha 80 mil reais — uma exceção no Brasil, mas digamos que possa acontecer uma coisa dessas. Esse trabalhador não deveria escolher se ele quer a relação de emprego protegida ou se ele quer se submeter a outro tipo de vinculação? Porque ele vai contribuir para uma Previdência Social que ele não vai usar. Qual de nós aqui não tem plano de saúde? E, segundo, porque ele vai se submeter a uma contribuição, Imposto de Renda seja lá do que for, num determinado percentual de 27,5%, quando ele, na verdade, através de uma PJ, pode recolher apenas 3%.

O Direito do Trabalho me parece que foi feito para proteger uma determinada classe de trabalhadores. Há outros trabalhadores para os quais, talvez, pudéssemos pensar numa forma diferente de proteção.



Então, quando eu falo desses altos empregados, nesse caso, seria possível pensar na arbitragem para eles considerando esses aspectos.

Outra coisa: a admissão da arbitragem em relação aos contratos já findos, porque em relação a esses contratos já não há mais subordinação, não há mais, por parte do trabalhador, receio de represálias, com exclusão de direitos — lógico, de indisponibilidade absoluta, porque alguns direitos não podem, realmente, ser renunciados, como aqueles ligados à saúde, segurança, pensão, por exemplo, por acidente de trabalho, direitos de incapazes, salários impagos, verbas rescisórias incontroversas e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Isso, independentemente do contrato já findo, teria que ser excluído de uma possível arbitragem.

Outra situação, para efeito de arbitragem, diante das peculiaridades da relação trabalhista, é a obrigatoriedade da intervenção de advogados nas instâncias arbitrais, porque isso traria, para o trabalhador, a segurança necessária, a fim de ele saber se está tomando um caminho acertado ou não.

Finalmente, será preciso, para esse fim, diferenciar o papel da conciliação nas Comissões de Conciliação Prévia e a arbitragem, porque são duas situações diferentes. Na arbitragem, a decisão do árbitro é obrigatória e irrecorrível, exceto por vício de forma ou de procedimento, algo que tem que ser visto com muito cuidado quando se trata de uma arbitragem numa relação individual de trabalho.

Penso, portanto, que a arbitragem, observadas essas peculiaridades, pode contribuir para desafogar a Justiça do Trabalho, pois é mais um meio de solução extrajudicial. Mas eu observo, e isso me parece muito importante, que nenhum desses meios, não interessa se é rescisão, Comissão de Conciliação Prévia, arbitragem, isso ou aquilo, terá a eficiência desejada — porque todos os demais já não tiveram —, caso, quase 30 anos após a edição da Constituição Federal de 1988, a despedida arbitrária ou sem justa causa não venha a ser regulamentada. É isso que realmente faz com que nós tenhamos litigiosidades e uma quantidade imensa de processos na Justiça do Trabalho, que acabou se transformando na Justiça dos desempregados, daqueles que têm o contrato rompido e vão buscar a satisfação dos seus direitos a cada 2 anos.

A falta de regulamentação do art. 7º, inciso I, da Constituição é a maior causa de rotatividade da mão de obra, do desemprego rotativo — o empregado fica numa



empresa por, em média, 2 anos, é despedido e vai para outro canto, e assim ele vai rodando. Além disso, ela é causa da falta de qualificação do trabalhador.

Apenas para falar do custo econômico dessas despedidas a cada 2 anos, não há empresário que já não conte com a indenização de 40% sobre o FGTS quando emprega um trabalhador, inserindo-a na contabilização do preço dos produtos e serviços. E quem fica realmente onerada com essa situação é a pequena empresa, para poder competir no mercado de trabalho. Imaginem a economia que nós teríamos nas despesas com seguro-desemprego, pago a cada despedida, com a regulamentação do dispositivo.

Por outro lado, a partir do momento em que a despedida é controlada, por meio da regulamentação do art. 7º, inciso I, da Constituição, nós temos um maior aproveitamento dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em obras sociais. Ou seja, as constantes retiradas impedem o acúmulo de recursos na quantidade desejada. Há muitos anos, quando não era assim, eu cheguei a comprar um determinado imóvel por financiamento de cooperativa, porque funcionava dessa maneira, era possível fazer isso, havia recursos do Fundo de Garantia para esse fim. Hoje em dia, a cada despedida, o Fundo de Garantia é levantado, e não há a formação de capital adequada.

Além disso, essa regulamentação importaria em maior responsabilidade do empregador na contratação — o que cobraria maior atenção do sistema educacional na formação do trabalhador — e permitiria o investimento do empregador na qualificação da mão de obra, que deixaria de ser, como é hoje, uma mão de obra descartável.

Evidentemente, também seria preciso identificar, de forma a não engessar as relações, as hipóteses de motivação — econômica, financeira, técnica, disciplinar, queda injustificada de rendimento — e excluir disso aqueles trabalhadores em relação aos quais não se pode exigir do empregador a motivação. Por exemplo, empregado doméstico — imaginem se o sujeito, na casa dele, não vai poder despedir o empregado doméstico —; empregado de condomínio residencial, pela relação pessoal; empregado de profissional liberal — cuja estabilidade o art. 507 da CLT, de certa forma, relaciona —; e todos os demais em que o empregador tenha, na relação, uma personalidade grande.



Então, uma vez excluídos esses trabalhadores, penso que é possível realmente motivar, dando dignidade ao trabalhador, porque isso consta da Constituição.

Em síntese, Sr. Presidente, ilustre Relator, penso que a adoção da arbitragem não pode desconsiderar a regulamentação da motivação da despedida para diminuir o desemprego, porque o que nós queremos, aqui, não é apenas criar postos de trabalho, mas também diminuir o desemprego.

Durante todo o período de crescimento econômico, nós não tivemos esse problema e esse questionamento que estamos tendo atualmente — o que ocorre agora é por conta de uma recessão —, mas nós já tínhamos um problema grande, que era o desemprego estrutural, a informalidade. A maior causa do desemprego estrutural, da informalidade, vem a ser falta de regulamentação da motivação. E, além disso, a falta de preparo do trabalhador em função do déficit educacional, a dificuldade de mobilidade urbana que ele encontra para chegar ao trabalho e outras situações mais que são de estrutura, não são, evidentemente, decorrentes dos problemas que nós estamos passando agora e que estão nos jornais todos os dias cujas causas conhecemos.

Então, extinguir a denúncia vazia do contrato, para mim, é uma medida que vai funcionar muito bem, ou, melhor dizendo, a arbitragem pode funcionar ou qualquer outra coisa pode funcionar, desde que a regulamentação da despedida imotivada ou sem justa causa venha a ocorrer por parte do legislador.

Agradeço a oportunidade e me coloco à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Maldaner) - Agradecemos ao Exmo. Sr. Alexandre de Souza e o parabenizamos por ter se mantido dentro do tempo cronometrado.

Convido o Sr. Ermínio Alves de Lima Neto a tomar parte da Mesa.

Tem a palavra o Exmo. Sr. Gustavo Tadeu Alkmim por 15 minutos.

O SR. GUSTAVO TADEU ALKMIM - Muito boa tarde a todos. É uma honra estar nesta Casa, neste palco da democracia, de tantas lutas e de tantas histórias. Foi com muito prazer que recebi o convite para falar nesta audiência pública sobre um tema tão relevante para todos nós e para o nosso País.



Cumprimento os integrantes da Mesa, em especial o Deputado Celso Maldaner, que a preside. Também cumprimento o Deputado Rogério Marinho, Relator do projeto de reforma trabalhista em discussão. Faço um cumprimento especial ao Ministro Alexandre Agra Belmonte, meu colega de magistratura e conterrâneo do Rio de Janeiro, e ao Deputado Wadih Damous, pelo ilustre convite feito a mim para participar desta audiência pública.

Devo esclarecer, antes de mais nada, que falo em meu nome. Sou Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça e Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no Rio de Janeiro, mas não falo em nome do CNJ nem em nome do Tribunal. Falo em meu nome, com a responsabilidade que isso requer.

O tema é para lá de instigante. Trataremos da reforma trabalhista e mais de perto do assunto envolvendo soluções extrajudiciais.

Historicamente, o Brasil cultiva uma ideia — que por motivos sociológicos cabe aos estudiosos definir — de que as coisas se resolvem numa penada só, numa canetada só, num ato só. Tem sido assim para resolver problemas históricos e culturais complexos fincados em hábitos, costumes e leis que estão sistematizados há vários anos.

A história do Brasil está repleta desses episódios, e não é singularidade de um poder apenas; isso atinge todos os poderes. É o juiz ou o tribunal que acha que, numa sentença ou numa decisão judicial, vai acabar com o problema da corrupção no País; é o Executivo que traça um plano econômico que vai resolver o problema da economia, acabar com a inflação, recuperar o poder aquisitivo da população; são as reformas em torno de temas centrais, os pacotes.

Há muito tempo eu transito pela magistratura e indiretamente pelo Congresso Nacional. Eu também tive a honra de ser Presidente da Associação de Magistrados da Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro e da ANAMATRA — Associação Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho e, por isso, transitei um pouco pelo Congresso, onde presenciei várias reformas: reforma administrativa, reforma do Judiciário, que iria resolver o problema do Poder Judiciário, reforma trabalhista, reforma previdenciária, mais de uma.



Vira e mexe parece que o cachorro está girando em torno do próprio rabo. Os problemas continuam, e nós retornamos com uma nova reforma, um grande projeto, uma emenda constitucional que vai resolver as demandas que circundam aqueles temas.

Eu não sei se esse foi exatamente o propósito deste projeto de reforma trabalhista, mas, por motivos que não nos cabe agora pesquisar a fundo, foi esta a expectativa gerada no seio da sociedade brasileira: de que a reforma trabalhista vai resolver o problema do desemprego do País, o problema da crise econômica do Brasil.

De alguma maneira, essa é a expectativa que está sendo gerada nos cidadãos, e não falo só daqueles que transitam em torno do Poder Judiciário ou da Justiça do Trabalho especificamente. Falo do cidadão que, vira e mexe, até por saberem da minha função, abordam-me e perguntam sobre a reforma trabalhista: *“A reforma trabalhista que está lá vai resolver a questão, vai resolver as angústias do pequeno empregador, vai resolver as angústias dos trabalhadores, vai resolver o problema do desemprego?”* Há essa expectativa.

E sabemos todos nós que a reforma como está ou com as emendas que a circundam não tem como se acenar, como todos os outros projetos, como a grande solução do dia para a noite para a crise do desemprego que nós vivemos.

Isso é ruim porque, de alguma maneira, a proposta gera uma expectativa. No momento em que as instituições estão fragilizadas em torno do olhar da própria sociedade, vem a expectativa de que o projeto vai resolver os problemas, de que o Judiciário responderá à altura do projeto e, se de alguma maneira os problemas continuam, parece que a culpa é a do Executivo, do Legislativo ou do próprio Judiciário.

Por que essa expectativa é criada em torno da reforma trabalhista? Porque me parece que três nortes são apontados para essa reforma e estão ligados ao tema que nos traz aqui, referente a soluções extrajudiciais. Que nortes são esses? Que a reforma irá reduzir a judicialização excessiva na Justiça do Trabalho, irá dar uma previsibilidade das decisões judiciais e irá permitir ou possibilitar a criação de empregos. Pelos debates que eu tenho acompanhado, pelas polêmicas que têm



sido travadas em torno do assunto, esses são os três nortes para os quais essa reforma aponta como sendo algo capaz de se concretizar.

Eu começo chamando a atenção — e já me prendendo ao tema das soluções extrajudiciais — para um aspecto positivo que essa reforma traz a meu ver, que é consagrar o art. 11 da Constituição Federal, que trata da representação dos trabalhadores por empresa. Um trabalhador eleito por seus pares é capaz de fazer tratativas internamente antes mesmo de um eventual conflito judicial e antes mesmo da eventual rescisão do contrato de trabalho no sentido de abrandar esses eventuais conflitos.

Esse é um aspecto positivo dessa reforma que é ansiado há muito por um dispositivo que está na Constituição no seu formato original, ou seja, desde 1988. É um tema interessante da reforma, mas sabemos nós que é um tema por si só incapaz de resolver o problema da solução dos conflitos trabalhistas. E por quê? Eu gostaria de chamar a atenção dos ilustres Parlamentares que cuidam desse tema para isso, porque o conflito em uma relação de trabalho é inerente à relação de trabalho.

É por isso que existe uma Justiça especializada, é por isso que existe um direito especial. Nós estamos em uma relação absolutamente peculiar. A relação de trabalho necessariamente lida com desiguais, com exceção do alto empregado, do alto funcionário.

Daí a perspectiva que se deve ter quando se vai lidar com esse tema. Estamos diante de partes economicamente desiguais. Por isso, há necessidade de uma legislação que trate os desiguais de forma desigual para se chegar à igualdade. Essa é uma fórmula matemática, uma lógica filosófica que Ruy Barbosa usava há muitos anos. Não se trata desiguais de forma igual. Senão vai continuar havendo desigualdade. Deve-se tratar desiguais de forma desigual, para se chegar ao resultado da igualdade.

É preciso ter isso em mente. E não é a Justiça do Trabalho que vai tratá-los de forma desigual. Não é o Juiz do Trabalho que vai tratar a relação de forma desigual. É a legislação de direito material, o Direito do Trabalho, que tem que lidar com essa relação de forma desigual. Por isso, o conflito é inerente.



Tem sido repetido com muita pertinência aqui nesta Comissão que é preciso se pensar na pequena empresa que está com dificuldades diante do cenário econômico, é preciso se pensar no empregador de boa-fé que tem dificuldade de lidar com as relações formais próprias do contrato trabalho, é preciso se pensar nisso tudo. É preciso ter um olhar sobre isso.

Mas é preciso também ter um olhar para o outro lado da moeda, para aquele que é explorado cotidianamente nas relações de trabalho do nosso País. Isso nós não podemos perder de vista: são trabalhadores sem férias, são trabalhadores sem verbas rescisórias, são trabalhadores que estão em condições insalubres e até submetidos ao trabalho escravo.

Nós vivemos num país que lida com a realidade do trabalho escravo, mas que tem alta tecnologia. Somos o País que tem mais celulares no mundo por cidadão provavelmente, tirando os Estados Unidos, porque as pessoas têm dois ou três celulares, o que demonstra a sua altíssima atenção à tecnologia do mundo atual, do mundo contemporâneo, mas ao mesmo tempo lida com a realidade do trabalho escravo.

Aqui perto de Brasília há um resíduo de quilombolas, aqui perto de Brasília. Há reportagem nos jornais sobre os quilombolas, pessoas diretamente descendentes da escravidão e que ainda vivem em regime de semiescavidão, com exploração de trabalho infantil, com exploração sexual das mulheres.

Essa, infelizmente ou não, é a realidade que permeia as relações de trabalho no País. Ou temos isso em mente, ou só vamos olhar para essa relação como se houvesse dois iguais no meio dela, ou então haverá um advogado querendo ser o grande arquiteto para achar uma saída para obter alguma indenização milionária do empregador na Justiça do Trabalho. Senão, nós vamos repetir esse discurso.

Há trabalhadores invisíveis. Essa é a premissa que eu acho que tem que haver em torno deste debate envolvendo a reforma trabalhista.

Estes são os três nortes que a reforma apresenta. Um deles é a decisão judicial previsível, que traga segurança jurídica.

Eu vou dizer para os senhores o que penso, na minha modesta condição de intérprete do Direito, ao ler um projeto de reforma. Não há a menor possibilidade de o texto trazer alguma previsibilidade para as decisões judiciais. São textos que na



sua literalidade suscitam dúvidas e questionamentos que vão desembocar mais em conflitos judiciais do que em segurança jurídica.

A questão da judicialização é outro tema a todo momento repetido. Há excesso de processos na Justiça do Trabalho. Há contas matemáticas mirabolantes. Se se dividir tudo o que é gasto com a Justiça do Trabalho pelos inúmeros reclamantes, todo o mundo vai ficar satisfeito e feliz da vida. Ora!

Os últimos dados do *Justiça em Números* do CNJ demonstram que 43% das ações trabalhistas que tramitam na Justiça do Trabalho versam sobre verbas rescisórias, que são o básico que o trabalhador precisa receber. E não estamos falando de horas extras, de dano moral, de assédio moral, de dupla função, de jornada, enfim, de matérias que suscitam controvérsias e discussões; estamos falando de verbas rescisórias.

Sobre isso eu conto para os senhores uma experiência muito pessoal. O Deputado Wadih me conhece de longa data na Justiça do Trabalho do Rio. Ingressei na Justiça do Trabalho como Juiz Substituto no Rio de Janeiro em 1989, ou seja, há 27 anos. Eu fiz a minha primeira audiência em setembro de 1989 e asseguro aos senhores que, se eu pegar a pauta da minha primeira audiência — uma sequência provavelmente de 25 a 30 audiências daquela então Junta de Conciliação e Julgamento — e destacar o objeto daquelas ações, poucas diferenças haverá entre ela e a pauta de audiências de hoje na mesma Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro. Provavelmente, teremos os mesmos — entre aspas — “clientes da Justiça do Trabalho”, que são bancos, supermercados e administração pública, os entes públicos. E são ações que versam sobre o quê? Verbas rescisórias, horas extras.

Então, quando começarmos a pensar em soluções extrajudiciais, talvez nós devamos, por exemplo, começar pela fiscalização. As mesmas demandas e os mesmos conflitos envolvendo os mesmos objetos estão tramitando há mais de 30 anos na Justiça do Trabalho. O que inovou foi a Emenda nº 45, que trouxe o dano moral por acidente de trabalho e algumas questões novas trazidas pela tecnologia, como o problema de LER, de dupla função etc. Mas o objeto é o mesmo. E não é à toa que eu não me surpreendi com esse excesso de números envolvendo verbas rescisórias na Justiça do Trabalho.



E, por fim, e já concluindo, cabe o cerne da proposta que passa por uma questão de solução de conflitos extrajudiciais, que é o “negociado” sobre o legislado. É um tema que suscita grandes debates. Eu diria que este é o bojo da reforma da proposta que está sendo feita. A grande questão que se coloca é que se fala tanto na CLT velha — embora seja uma CLT que foi atualizada continuamente ao longo dos anos —, mas se pega o instituto mais antigo da CLT, que é o sistema sindical, para conviver com o que se afirma mais contemporâneo, que é a flexibilização...

Nós ficamos com esse paradoxo e criamos o risco de incorreremos, Presidente, e aí já encerrando, no discurso que pode ser ilusório, ou seja, de que isso tudo vai criar novos empregos.

Para falarmos sobre novos empregos, nós temos que pensar quais empregos serão criados. E aí, só para destacar o restante da minha fala, cito um caso bem recente noticiado no jornal sobre trabalhadores desesperados que atacaram e depredaram uma fábrica chinesa daquela indústria de roupa sueca H&M, que todos nós conhecemos quando vamos aos Estados Unidos. Essa indústria ficava situada em Myanmar. Myanmar é um paraíso da indústria têxtil que fica ali próximo da China, onde são empregados cerca de 300 mil trabalhadores, 300 mil postos de trabalho. Esse paraíso de mão de obra para a indústria têxtil foi o motivo da corrida dessas H&Ms, Gaps, enfim, dessas empresas de vestuário para aquele país. E isso ocorreu porque o país resolveu disputar o seu salário mínimo, para esses 300 mil trabalhadores, com o Vietnã e o Camboja. E sabe por que, Deputada Benedita? No Camboja, o salário mínimo é de 145 dólares. Mas, no Vietnã, os trabalhadores recebem 90 dólares. Esses são os postos de trabalho criados. Em Myanmar, são 63 dólares, cerca de 190 reais...

Portanto, criar postos de trabalho, em número de 300 mil, em condições similares a essa, parece-me deveria ser objeto de reflexão.

Desculpe, Presidente, eu me alongar na minha fala, mas eu fico à disposição, inclusive para os debates e esclarecimentos. Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Maldaner) - Agradecemos ao Desembargador Alkmin e, em seguida, convido o Exmo. Sr. Carlos Henrique Bezerra Leite a fazer a sua exposição.



O SR. CARLOS HENRIQUE BEZERRA LEITE - Obrigado, Sr. Presidente, Deputado Celso Maldaner, Deputado Rogério, Relator, Sras. e Srs. Deputados, meus colegas de Mesa, inicialmente, agradeço o convite que me foi formulado.

Agradeço também ao Deputado Vidigal e ao Deputado Helder Salomão, que são do Espírito Santo. Infelizmente, sabemos que está havendo uma discussão paralela em plenário, então o debate não dá para alcançar a todos, mas agradeço a V.Exa. em homenagem a todos os que vimos de hoje, inclusive para participar aqui.

Antes de mais nada, é preciso destacar que estamos vivendo, eu diria, situação *sui generis* na nossa vida política, econômica, cultural e jurídica no Brasil. Esse tempo é um tempo de modernidade líquida: tudo o que era sólido se desfaz no ar. Por exemplo, projetos de futuro que se pensavam ser possíveis estão sendo totalmente colocados em xeque neste momento da vida brasileira, por diversos fatores, como todos nós assistimos aos noticiários, enfim.

Hoje, estamos cá a nos debruçar sobre um tema da reforma trabalhista. Há outro tema também importante, que é o da reforma previdenciária, mas ambos os temas estão interligados. Na verdade, nós temos que reconhecer que estamos vivendo um tempo de mudança civilizacional, por conta de questões que afligem o mundo inteiro. Essas questões decorrem de inúmeros fatores, mas certamente podemos mencionar aqui um problema do modo de produção capitalista, que tem sobretudo mudado o cenário mundial. Sucedem-se crises, aqui e acolá. Na verdade, enquanto alguns países já experimentaram democracia há muito mais tempo que o nosso, a democracia em nosso País é ainda adolescente.

Nós podemos dizer que vamos fazer 30 anos de democracia com a Constituição de 1988 apenas no que vem, no dia 25 de outubro.

O certo é que vivemos em um País de democracia tardia e de extrema exploração colonialista. A nossa cultura é essa, nós não podemos apagar isso. Desde o início nós fomos colonizados e tivemos, na verdade, influência eurocêntrica do nosso cotidiano, do nosso modo de ver o mundo. E o Brasil, quer queiramos ou não, sempre teve uma cultura exploratória. Nós não podemos negar isso. Como se fez para ter acesso à Justiça no Brasil durante muito tempo? O acesso à Justiça no Brasil, durante quase todo o tempo e ainda hoje é assim, é feito por duas formas: um



acesso à Justiça Civil, para o homem branco, macho e rico; e um acesso à Justiça penal, para o homem negro e pobre. Essa é a situação que nós temos que ver.

Portanto, estamos nos debruçando sobre um projeto de lei que propõe — e ouvi os dois colegas que me antecederam, colegas queridos e fraternos — três eixos: o primeiro eixo, gerar empregos; o segundo eixo, reduzir as demandas trabalhistas; e o terceiro eixo, promover o crescimento econômico.

Cumprimento o Deputado Helder Salomão, que está chegando à Comissão e a quem agradeço a presença, porque sei que estava em outra Comissão.

Posso dizer que é um trabalho difícil do Parlamento legislar quando já vem um pacote pronto do Poder Executivo, sem que tenha havido algum tipo de debate a respeito desse projeto. O debate foi único, qual seja a introdução no sistema jurídico brasileiro de um modelo hegemônico, que impõe a força, hoje, e o triunfo do capital sobre o trabalho, por conta do desemprego estrutural, pois temos 12 milhões de pessoas desempregadas, fora os empregos informais. E mais: segundo os índices, não podemos nem aferir realmente o número de pessoas desocupadas, porque a desocupação é um conceito mais amplo do que o desemprego. Essa é a nossa realidade.

Portanto, na verdade, estamos aqui a nos debruçar sobre uma temática que, a meu ver, não foi objeto, em primeiro lugar, de um debate amplo na época das campanhas políticas, nem da ex-Presidente Dilma Rousseff, nem do seu Vice-Presidente, hoje Presidente Michel Temer.

Essa matéria não foi discutida com a sociedade brasileira. Essa matéria não estava pautada nas propostas de campanhas políticas — a verdade é essa. Então, acho que todos nós fomos pegos de surpresa. Primeiro, esse projeto saiu no dia 22 de dezembro. Eu sou autor, professor e escritor. Eu já tinha escrito um livro intitulado “*Curso de Direito do Trabalho*”, mas, no apagar das luzes, o editor falou que eu teria que atualizar o livro, porque já havia duas medidas provisórias e um projeto de lei que iria alterar substancialmente a legislação trabalhista.

Aí eu prontamente interrompi minhas férias para poder atualizar a obra e fiz um encarte. Eu nunca vi isso, mas fiz um encarte para poder fazer breves comentários, porque evidentemente isso vai ser objeto de grandes debates, grandes discussões. Nós temos que ter esse compromisso de debater isso.



Eu vejo que há um grande equívoco no que diz respeito à forma como esse projeto foi apresentado. Hoje, parte-se da premissa de que houve um grande debate, um grande concerto nacional, mas as próprias entidades sindicais, principalmente algumas centrais, disseram que não participaram de debate e que foi algo surreal, inclusive, a forma como foi pautada. Essa proposta foi considerada um presente de Natal aos trabalhadores brasileiros, por assim dizer. Mas só se for um “presente de grego”, pois não é presente. Essa é a verdade.

E mais: o projeto não passará. Na minha visão técnica e jurídica, com raríssimas exceções de alguns dispositivos, esse projeto é absolutamente inconstitucional. E nós estamos diante de uma Comissão Especial, mas, a rigor, essa matéria deveria ser discutida na Comissão de Constituição e Justiça.

Mas nós estamos em uma Comissão Especial que tem poderes para alertar o Parlamento no sentido de que há inconstitucionalidades gritantes nesse projeto, principalmente, primeiro, no tocante à redução de direitos sociais e trabalhistas.

A nossa Constituição de 1988, em seu art. 7º, instituiu o princípio da progressividade. Ou seja, a Constituição estabelece o mínimo existencial para os trabalhadores e consagra um sistema infraconstitucional — por meio de leis, convenções e acordos coletivos —, desde que seja para melhorar a condição socioeconômica dos trabalhadores.

Nós temos uma Constituição dirigente — como dizia o grande jurista Gomes Canotilho — e detalhista, porque viemos de sucessivas ditaduras. Portanto, a previsão de direitos sociais no texto constitucional está vinculada diretamente à democracia. Quanto mais democrático é um País, mais direitos sociais são reconhecidos, à exceção do que ocorre nos Estados Unidos, onde há outro problema. O paradigma, a meu ver, não pode ser o dos Estados Unidos, porque a nossa tradição brasileira é romano-germânica, com influência séria do Direito português; do Direito italiano, na parte do direito coletivo; e do Direito alemão.

O Direito alemão é bem interessante. A Justiça alemã é pautada em três instâncias. A Justiça do Trabalho alemã é muito forte.

A Espanha também não tem um modelo muito adequado, por conta de sucessivas flexibilizações que acabaram gerando desemprego estrutural. A Espanha



é o País que tem mais desemprego na Europa atualmente, mais do que na Grécia e muito mais do que em Portugal, que passou por crise em 2008.

Todos os países passaram por crises, mas a estão suplantando. Em nenhum deles houve flexibilização em prejuízo aos trabalhadores. Inclusive, a ideia de alguns Estados é aumentar a carga tributária para os mais ricos. Aliás, a nossa Constituição prevê um dispositivo, que é o imposto sobre grandes fortunas. Esse dispositivo existe há 29 anos e não é regulamentado. É dever desse Parlamento regulamentá-lo. É uma proposta do legislador constituinte originário.

Lembro a todos daquele debate que houve na transição da ditadura para a democracia. Sabemos que não há democracia digna sem esse conjunto de direitos mínimos que estão vinculados diretamente à dignidade da pessoa humana.

Então, eu percebo que, na verdade, essa discussão deve ser examinada com muito cuidado. Por quê? Primeiro, se se pensa que haverá redução no número de demandas trabalhistas, posso afirmar que será exatamente o contrário. Qualquer trabalhador vai demandar na Justiça do Trabalho, para questionar a constitucionalidade, por exemplo, da repartição de férias em três vezes. E fazem essa proposta como se o direito às férias pudesse ser inflacionado; como se uma negociação coletiva, a vontade do sindicato pudesse prevalecer sobre a vontade individual, já que é a Constituição estabelece esses direitos como um mínimo existencial.

Indago: é possível isso? Certamente, haverá uma quantidade enorme de demandas. Eu ouvi o Presidente da FIESP dizer abertamente que atualmente espera-se 1 ano para uma audiência trabalhista na Justiça do Trabalho. E vai demorar mais, porque o Juiz do Trabalho não vai dar conta do número de demandas.

Eu sempre digo que há apenas dois tipos de pessoas que criticam a Justiça do Trabalho: os ignorantes, por não conhecê-la, e os violadores dos direitos fundamentais e sociais dos trabalhadores, por conhecê-la muito bem. E isso é verdade porque ela atua. É uma Justiça de respeito. Trata-se de uma Justiça muito bem conhecida pelos maus empresários. Eles sabem que vão pagar, que haverá penhora *on line*, etc. E vai haver efetividade nas decisões. Ela não vai enrolar. O



Juiz do Trabalho vai protagonizar o direito fundamental dos trabalhadores. Isso é o que tem acontecido. Por isso ela é muito criticada: pela sua celeridade.

Eu ouço várias pessoas dizerem que deveríamos ir mais devagar, porque somos muito rápidos. E a ideia da Justiça do Trabalho é essa mesma, porque ela lida com direitos de natureza alimentícia, sem os quais não se pode falar em dignidade.

Como eu disse, aqueles que atacam a Justiça do Trabalho, na verdade, vão se tornar realmente reféns. Eles vão se tornar pessoas que depois vão falar: “*Pelo amor de Deus, eu quero uma Justiça do Trabalho*”. E por quê? Porque, no momento em que houver um aumento compulsivo das demandas trabalhistas, mas sem o aparelhamento adequado da Justiça do Trabalho, não haverá outra alternativa senão a guerra civil em nosso País. Será guerra civil!

E digo isso porque haverá um descrédito total do Legislativo, do Judiciário e do Executivo. Ora, se o Judiciário não der resposta, o trabalhador não vai mais à Justiça do Trabalho. Ele vai à rua e vai quebrar tudo, como estou vendo.

Estou vindo lá do Espírito Santo e lá vi como é a violência. As pessoas depredam tudo, saqueiam. Acabou. Não há ordem. Nós vamos chegar a este ponto. Por isso digo que o papel do Parlamento é fundamental neste momento crucial da vida brasileira.

O Parlamento tem que chamar a responsabilidade para si. Já que o Parlamento também funciona como Constituinte derivado — e o papel do Constituinte é regulamentar, como muito bem disse aqui o Ministro Alexandre Agra —, por que não regulamenta o inciso I do art. 7º da Constituição, que é o dispositivo mais importante para os trabalhadores brasileiros, que trata da proteção da relação empregatícia contra a despedida arbitrária justa ou sem justa causa?

Esse dispositivo não dá estabilidade. Muitos empresários dizem que dá estabilidade, mas não dá. Esse dispositivo apenas assegura o direito de dignidade da pessoa, porque ela quer saber por que está sendo dispensada. O empregador de boa-fé faz questão de dizer: “*Eu estou te dispensando, porque estou indo mau das pernas. Eu estou no vermelho. Eu não tenho condições de pagar. Eu quero reformular o meu parque, a minha atividade industrial. Vou passar para o comércio*”.



Enfim, basta o empregador justificar. Aliás, quem tem imóvel alugado sabe que, se quiser retomar o imóvel, tem que falar para o inquilino que vai retomar o imóvel por isso ou por aquilo. Se o proprietário não motivar a dispensa do inquilino, não retomar o imóvel.

Neste ponto, na relação entre a propriedade e a posse, damos um tratamento muito mais benéfico para o inquilino do que para o trabalhador. E o imóvel não tem natureza alimentícia. Pode-se morar até debaixo da ponte, mas sem salário não se sobrevive! Mais ainda: em uma sociedade de hiperconsumo como a nossa, falar que uma pessoa não terá salário é o mesmo que reduzir a pessoa à coisa.

A pessoa que não tem um emprego hoje não é tratada como cidadã. O problema passa pela questão da cidadania. O trabalho é fundamental. Já dizia o poeta: *“Sem o seu trabalho o homem não tem honra.”* Se ele não tem honra, ele perde a sua dignidade.

Este é o momento em que estamos vivendo. Então, como estudioso e professor do Direito do Trabalho há mais de 20 anos, como Desembargador, como escritor, eu peço, eu clamo a este Parlamento e a esta Comissão que atentem para os problemas seriíssimos da inconstitucionalidade desse projeto.

Ele é inconstitucional em quase todas as suas disposições, porque, como eu disse, viola direitos fundamentais, o princípio da máxima proteção, o princípio da norma mais favorável, o princípio dos valores sociais do trabalho, o princípio da dignidade da pessoa humana.

E mais: ao se falar em “negociado” sobre o legislado — o que até agora os colegas que me antecederam não falaram —, devemos constatar que o nosso movimento sindical é frágil. Existe uma unicidade sindical que é contrária aos princípios da Organização Internacional do Trabalho. Para falarmos em sindicatos fortes para negociar, teríamos que ratificar a Convenção nº 87, da OIT.

Essa Convenção, segundo aquele organismo internacional, que é um paradigma para o mundo inteiro, estabelece a liberdade de criação de sindicatos — e não apenas a lei dispor qual é o modelo de representação.

Os sindicatos têm que ser livres, segundo os seus estatutos, porque pode haver mais de um sindicato na mesma categoria. E qual é o problema disso? Será o sindicato mais representativo que terá legitimidade, que vai estar em sintonia com os



princípios da boa-fé, da colaboração, da informação, e que vai poder negociar! Mas, para isso, sem um mínimo de proteção do emprego, não há possibilidade de negociação coletiva, porque vai haver renúncia coletiva, com problemas sérios para a sociedade por conta do aumento dos conflitos, que vão se tornar conflitos cada vez mais selvagens. Essa é a visão que eu tenho.

Desculpe-me pela veemência e parabéns pela iniciativa. (*Palmas.*)

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Maldaner) - Agradecemos ao Sr. Carlos Henrique Bezerra Leite.

Em seguida, convido o Sr. Ricardo Gebrim para fazer a sua exposição.

O SR. RICARDO GEBRIM - Exmo. Presidente, Sr. Relator, Exmos. Deputados e Deputadas, membros da Mesa, agradeço muito a oportunidade de estar aqui. Realmente, nós estamos num momento crucial, um momento histórico. E digo isso porque, enquanto estamos aqui discutindo, parte daquilo que foi todo o nosso contrato de trabalho, toda a nossa estrutura sindical pode ser destruída neste momento.

Nós temos hoje uma experiência histórica e concreta para avaliar todo esse discurso que motiva a chamada reforma trabalhista.

Durante os anos 90, ocorreu um conjunto de experiências em países europeus, mas também nos Estados Unidos, no Canadá e em países da América Latina também. Refiro-me àquilo que hoje muitos historiadores chamam de período da primeira ofensiva neoliberal. Nesse período, desenvolveu-se um discurso que motivou medidas concretas que apontavam na seguinte direção: reduzir direitos ou precarizar direitos poderia gerar melhores condições, poderia gerar novos empregos, poderia gerar uma nova situação que, no todo, favoreceria o desenvolvimento futuro. Ou seja, todos ganhariam com essa perda que incidiria sobre os trabalhadores. Vejam que esse discurso pode ser aferido hoje. Mas se trata de um rotundo fracasso! A perda de direitos, a redução, a precarização de direitos foi enganosa mesmo para os empresários que apostavam que ganhariam, em curto prazo, uma margem de lucro maior.

E foram medidas enganosas porque impactaram o mercado interno, que se reduziu. Impactaram, também, na perda de competitividade e na elevação das



tensões sociais. Ou seja, nós temos esse elemento histórico para saber que este é um caminho fracassado, é um caminho sem possibilidade, que desmonta profundamente algo que foi construído e que gerou um equilíbrio importante, fundamental para o nosso desenvolvimento social.

O próprio termo “reforma” é uma captura da linguagem. As reformas antes buscavam novas estruturas, conquistas sociais, melhorias sociais. Nós estamos chamando de reformas agora as propostas de supressão. A reforma da Previdência suprime direitos previdenciários. E aqui o que nós estamos discutindo é o desmonte de uma estrutura.

Não é casual que neste momento esteja sendo votado aqui um projeto que tem sua origem no Governo de Fernando Henrique Cardoso, quando enfrentamos exatamente essa primeira ofensiva neoliberal. Não é casual que agora esse projeto está sendo desenterrado.

Imaginemos que seja aprovada a terceirização. Todos devem ter visto o projeto que está sendo votado neste momento. Há chance de ele passar da forma como está ali. A combinação desse projeto com a possibilidade do trabalho parcial e do contrato parcial destruirá o elemento central do contrato do trabalho! Vejam: aquilo que é a regra hoje, que é o contrato por prazo indeterminado, vai subsistir, se aprovados esses dois mecanismos, da mesma forma que existiu o não optante pelo fundo de garantia entre 1967 e 1988.

Todos se lembram do que era esta falácia: a figura do não optante. O trabalhador chegava para ser contratado e, obrigatoriamente, já preenchia o formulário de não optante. Não há a condição do trabalhador de ter força numa estrutura como essa, de assegurar um contrato indeterminado se existe a ampla possibilidade de terceirização combinada com o trabalho temporário e o contrato parcial.

Esse é um dos polos que está sendo destruído e que é fundamental, o nosso contrato de trabalho, essa grande conquista histórica que assegurou as nossas relações ao longo do século XX e que adentra o século XXI. Vejam: o processo de negociação coletiva é maquiavelicamente destruído por esse projeto.

Esse projeto foi muito bem elaborado em como destruir o processo de negociação coletiva a médio e a longo prazo, primeiro porque se estabelece, numa



reivindicação que é reivindicação histórica da organização por local de trabalho, uma figura que o próprio projeto já declara que não estará necessariamente vinculada ao sindicato. Qual é a intenção disso senão, evidentemente, gerar uma situação de disputa paralela com representantes ligados aos RHs das empresas, que vão disputar com os sindicatos no processo de negociação coletiva?

Aliás, ressaltar: vão disputar de uma forma bastante complexa, porque o projeto não assegura nenhum mecanismo a respeito de como se darão essas eleições nas empresas com mais de 200 trabalhadores. Quem regulamentará essas eleições? Há inexistência dessa regulamentação. Como se vai coibir o poder patronal, o poder econômico de determinar quem será esse representante?

O projeto estabelece que, em empresas maiores, podem ser até cinco representantes por estabelecimento. Em relação à estrutura sindical, o entendimento hoje do próprio TST é no sentido de reconhecer a validade dos velhos estatutos que advêm anteriormente à Constituição de 1988 de que se têm sete diretores efetivos. Vejam: o número de representantes que uma grande empresa vai ter é praticamente o mesmo de todos os diretores de um sindicato para uma categoria estadual, por exemplo. Uma única empresa vai ter cinco representantes.

Como se dará isso num processo de negociação coletiva? Qual é o poder que isso terá sobre a situação que assegura, no mesmo projeto, aquilo que estão chamando de negociado sobre o legislado, que é outra captura da linguagem? Hoje já é possível negociar acima da lei. Deveriam utilizar o nome correto, negociação abaixo da lei — é disso que nós estamos tratando aqui —, possibilidade de negociar abaixo da lei; já há a possibilidade de negociar acima da lei. E, claramente, esse é um elemento inconstitucional. A possibilidade de negociar abaixo da lei fere claramente a nossa Constituição.

E, na verdade, nessa combinação com representantes desvinculados dos sindicatos, com o fim da ultratividade das normas coletivas... Do que trata a ultratividade das normas coletivas? Se há uma convenção coletiva, se há um acordo coletivo, há a segurança de que as suas cláusulas permanecerão durante o processo de negociação. Por quê? Porque as categorias mais frágeis têm menor poder de pressão e maior dificuldade de construir a paralisação, a greve. Isso é muito mais complexo, é mais difícil. Nós temos maior dificuldade de acesso ao



direito coletivo do trabalho, à Justiça do Trabalho, ao poder normativo, na medida em que hoje se obriga o comum acordo, e um comum acordo que jamais é aceito pelas categorias econômicas.

Então, se não temos mais as cláusulas que tínhamos, evidentemente começamos a ser chantageados na mesa de negociações para rebaixar, aceitar aquilo que era inaceitável, em troca do que já tínhamos. Qual é o efeito prático disso? Perda de massa salarial. O efeito prático disso é perda, que se projeta no tempo, de direitos, de conquistas; é uma destruição daquilo que foi acumulado.

Nós estamos enfrentando um projeto que abala os alicerces sobre os quais nós estruturamos o nosso direito do trabalho. Ele destrói e abala o contrato de trabalho na medida em que, combinado com a terceirização, que pode ser aprovada hoje, vai enfraquecer ou tornar um elemento raro a contratação por prazo indeterminado, que hoje é a regra e vai permanecer com um conjunto de garantias, mas sem o interesse do patrão, que vai poder suprir suas necessidades de mão de obra de forma muito mais barata e, evidentemente, optará por ela porque não terá mais os organismos de controle anteriores.

Ele vai abalar o processo de negociação coletiva, especialmente das categorias mais frágeis. Mas, ao colocar essa organização para o local de trabalho, ele estará fragilizando também as grandes categorias, as grandes empresas. E ele vai, ao mesmo tempo, enfraquecer a Justiça do Trabalho, o outro aspecto desse tripé básico que nós temos.

Não são casuais as palavras do Presidente desta Casa, o Deputado Rodrigo Maia, as infelizes palavras dele sobre a Justiça do Trabalho. Elas expressam efetivamente a visão que se tenta satisfazer nesse projeto.

Esse projeto é enganoso. Esse projeto, a meu ver, é um compromisso daqueles que ocupam de forma ilegítima e ilegal o Poder Executivo hoje. A história haverá de declarar essa ilegalidade e de reconhecer essa ilegitimidade, não tenham dúvida disso. Firmaram o compromisso com setores empresariais. Estão assumindo um discurso enganoso e perigoso. Isso historicamente se demonstra inviável.

Nós não estamos na década de 90, quando se discutia que a redução dos direitos poderia gerar novos empregos. Que empregos serão gerados se o próprio projeto estabelece a possibilidade de contratações abaixo do salário mínimo? O que



significa contratar abaixo do salário mínimo? O que fazer sem a ultratividade, sem a possibilidade de assegurar aquelas cláusulas que existiam, senão recuar a cada ano, a cada negociação coletiva? O efeito disso é perda da massa salarial.

Nós temos esse dado da década de 90, quando houve uma perda da massa salarial na mesma proporção de uma elevação imediata da taxa de lucros. Visto historicamente, isso apenas elevou as tensões sociais. Isso não gerou novos postos de trabalho. Isso, alinhado, em consonância com a introdução de novas tecnologias do mundo do trabalho, fez com que se reduzisse a parcela de trabalhadores, especialmente naqueles postos de ponta. Isso fez com que todo um processo de reorganização mundial deslocasse um conjunto de empresas. E a isso estamos assistindo exatamente no mundo devido às tensões causadas no plano político pela aplicação dessa política.

O que significa a eleição de Donald Trump nos Estados Unidos? O que é a Brexit, no Reino Unido, senão surpresas que vêm exatamente da insatisfação de um processo de desmonte causado por políticas iguais a essa?

Eu acho que nós estamos lidando com uma situação extremamente delicada. Há uma pressão empresarial muito grande. Imagino que muitos Parlamentares sofrem hoje a pressão da FIESP, em São Paulo, da FIEMG e de outras importantes federações e articulações patronais que estão enxergando o que poderiam ter de ganhos imediatos na sua taxa de lucro com a perda dos direitos trabalhistas. No entanto, estão apostando num caminho suicida a médio e a longo prazo, porque ele desmonta e abala fundamentalmente o mercado interno, que, neste momento histórico, estamos vendo que é um elemento fundamental.

Veja: aqueles setores econômicos, aquelas parcelas do empresariado que acreditavam no sonho de reeditar o projeto estadunidense da ALCA estão assistindo, estupefatos, ao Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, romper com o acordo entre os países do Pacífico, tentar renegociar o NAFTA. Esses mesmos setores, que tanto criticavam todas as articulações que haviam sido feitas nos últimos 13 anos dos Governos Lula e Dilma, que criticavam a articulação do BRICS, vão ser obrigados a buscar esse mesmo caminho.

Como neste momento se enfraqueceu o nosso mercado interno, alguém acha que reduzir a massa salarial não abalará o nosso mercado interno? Alguém acha



que reduzir os nossos direitos, precarizá-los neste momento não elevará as tensões sociais no Brasil? Não vamos gerar uma situação de explosão social? Qual é o analista econômico, seja de que viés ideológico for, que neste momento consegue enxergar um cenário político-econômico que não aponte uma perspectiva de crescimento do desemprego e de agravamento das condições sociais nos próximos anos? Eu os desafio a encontrar essa figura.

Num momento como este, vai se fechar essa porta da negociação coletiva, vai se enfraquecer e fechar essa porta, essa válvula que é a Justiça do Trabalho, o direito ao trabalho. Isso é enfrentar a crise jogando gasolina. Eu acho que este momento é de extrema responsabilidade. Sei que as pressões patronais e empresariais que recaem sobre esta Casa são gigantescas, mas neste ano, neste momento histórico, em momentos como este, eu acho que há o papel dos indivíduos na história, dos Parlamentares. Ainda aqueles que estão bastante vinculados aos interesses empresariais devem se vincular à nossa Nação, devem se vincular àquilo que corresponde a um propósito muito maior do que os interesses imediatos que podem nos levar à destruição como País.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Convido o Sr. Ermínio Alves de Lima Neto a fazer a sua exposição.

O SR. ERMÍNIO ALVES DE LIMA NETO - Boa tarde a todos e a todas.

Sr. Presidente Daniel Vilela, nobre Relator Rogério Marinho, eu peço a permissão dos senhores para cumprimentar, por intermédio do Ministro Alexandre Belmonte, a todos os meus colegas de Mesa.

A minha apresentação vai ser rápida. Eu, como empresário, pretendo ser mais objetivo, focar mais a discussão, trazer para este debate a experiência do empreendedorismo no Brasil, para que nós possamos acrescentar algo à discussão, saindo um pouco do caminho dos meus colegas de Mesa, que falam mais na linha da literatura, mais na linha da experiência, inclusive da Justiça do Trabalho. Farei comentários rápidos a respeito da proposta e, depois, entrarei no tema propriamente dito.

Eu queria falar rapidamente da entidade que eu represento. A Central Brasileira do Setor de Serviços — CEBRASSE é uma entidade que congrega 70



entidades do setor de serviços e envolve 602 mil empresas e 7 milhões de trabalhadores.

A ideia básica da CEBRASSE é fazer o contraponto daquilo que a legislação das centrais deixou passar. A lei fala só das centrais dos trabalhadores, deixou o outro lado, o dos empresários, de fora. A ideia da CEBRASSE é mais ou menos ocupar esse papel político e entrar no debate juntamente com o pensamento das centrais sindicais. Essa é a premissa.

A CEBRASSE, hoje, atua dentro do Supremo Tribunal Federal. Juntamente com a CNI, nós representamos o setor empresarial na discussão da inconstitucionalidade da Súmula nº 331, que é o que está no debate-mor agora.

Dito isso, eu lhes trago uma pergunta feita num seminário na Fundação Fernando Henrique Cardoso, com a presença do Ministro Ives e de outras pessoas. A pergunta é a seguinte: nós queremos, com essas reformas, um jogo de soma zero ou um jogo de soma positiva? Qual é o nosso objetivo, dos que estamos aqui debatendo e do Brasil que está nos acompanhando? Queremos soma zero ou queremos evolução, algo positivo para este País? A cada dia que passa este País está andando. Quanto mais nós demormos a colocar este País talvez nos trilhos, mais ele estará andando e mais nós estaremos perdendo. Essa é uma pergunta feita num seminário que eu achei muito interessante trazer para o debate. Vamos evoluir, caminhar para o lado positivo?

O Brasil, hoje, com todas as vênias aos juízes presentes, é o campeão de judicialização — todos nós sabemos disso —, na Justiça do Trabalho. O Brasil tem 2 milhões de ações, enquanto os Estados Unidos e a França têm 100 mil. Isso já demonstra que há algo errado, que existe algum vício no trabalho.

O Ministro Ives Gandra Filho, Presidente do TST, termina a sua palestra dizendo algo muito interessante. Quando lhe perguntam o que ele espera do Brasil, ele sempre diz ao final: *“Eu quero um Brasil maior e um Estado menor”*.

Muito bem, na minha opinião, na nossa opinião, a proposta que está na mesa é uma grande evolução. Nós estamos saindo de algo modesto, parado, cansado, que é a nossa CLT, para algo moderno, algo que vai aquecer, que vai movimentar a economia do País. Não existe economia movimentada se ela não gira, se ela não evolui. Isso é igual àquela história da água: quando se fecha a saída da água, a



água transborda. Quando se abre um pouquinho mais a saída da água, coloca-se mais água dentro do pote. Isso é renovação, isso é emprego, isso é geração, etc.

Nós precisamos sair dessa garra do Estado pesado, burocrático. Isso não é mais possível. Nós temos hoje cerca de 1.700 regras, entre portarias, normas e súmulas. O Desembargador Carlos Henrique falou aqui do livro. Não é possível ser empresário neste País ou ser empreendedor neste País com normas todo dia, toda hora, e pior, com normas mudando a norma anterior. E a Justiça do Trabalho, senhores, ainda quer retroagir, quando toma uma decisão, a 5 anos atrás. É complicadíssimo. Para o empreendedor que gera emprego, que coloca suas economias ali, é muito difícil administrar essa situação que nós estamos vivendo hoje.

O Banco Mundial fez um estudo com 175 países. Nós somos os que mais gastamos tempo cumprindo obrigações tributárias. São cerca de 2.600 horas por ano. Os senhores sabem o que é isso dentro do custo de uma empresa, a pessoa se dedicar a questões burocráticas e não se dedicar ao seu negócio? Isso é terrível. Nós precisamos mudar.

Muito bem, dentro dessa visão que foi apresentada aqui que dá a entender que todo empresário é inidôneo, a visão que nós temos hoje de País, que, aliás, é uma visão geral, esta Casa constrói leis para a maioria, para todo o povo brasileiro, mas motivados por uma minoria. Essa visão é totalmente errada. Impõe-se, dá-se o tratamento da lei forte para a grande maioria dos brasileiros, que é honesta, que é idônea. A grande maioria dos brasileiros é honesta e idônea — a minoria é que é desonesta e inidônea; senão, seria o caos —, mas todos são tratados como se fossem bandidos perante a lei.

Então, nós temos que fazer leis para o País. Mas essas leis têm que ser mais duras para o bandido, para o fora da lei. Essa lei não pode prejudicar as pessoas honestas e as pessoas idôneas que trabalham por este País. E essa visão de que todo empresário é um inidôneo é totalmente errada.

Eu vou citar os números. Segundo uma pesquisa do IBGE de 2012, só no setor de serviços, nós temos 1 milhão e 200 mil empresas, que empregam 12 milhões de trabalhadores. Isso é o que aponta a Pesquisa Anual de Serviços — PAS de 2012.



Nós estamos tentando trazer para o debate, como se eu fosse todo mundo, questões pontuais. Eu não concordo com a questão do trabalho escravo: trabalho escravo hoje, no século XXI? Aliás, nem esta Casa conseguiu definir ainda o que é trabalho escravo. Trazer isso, dizer que isso está acontecendo... São questões pontuais.

Para as questões pontuais não podemos fechar os olhos, sem dúvida, mas elas não podem influenciar a grande maioria. A grande maioria dos empresários brasileiros é honesta. A grande maioria das empresas do Brasil trata muito bem os seus trabalhadores. A questão de salário é uma questão de mercado, é uma questão de sobrevivência.

Nesse debate econômico, é importante também colocarmos que temos que trazer para a discussão o consumidor, que somos todos nós. Quem faz toda essa movimentação de terceirização, de reengenharia e de dedicação ao produto é o próprio consumidor. Acabamos com aquela história de que se comprava o carro da cor preta, a cor da Ford. Agora, quem determina o mercado, quem gera emprego no mercado, quem gera economia no mercado, sabem quem é? Nós, os consumidores. Se nós não quisermos comprar um produto, não há economia, não há imposto e não há emprego.

Então, precisamos respeitar o consumidor. O consumidor é quem faz este País se movimentar. É preciso trazer isso. O consumidor quer pagar mais ou menos por uma série de benefícios ou de privilégios que possamos votar aqui? Temos que perguntar a ele. Temos que perguntar a ele se ele quer pagar mais ou menos por essa água. Se ele concordar em pagar mais caro, então vamos dar salários de Primeiro Mundo, vamos dar benefícios de Primeiro Mundo a todo mundo. Então, não adianta ficarmos discutindo.

Sras. e Srs. Deputados e meus colegas de Mesa, emprego não dá em árvore nem não cai do céu, e nem é obra do Espírito Santo, Ele até ajuda. Emprego é força de muito investimento e de muita coragem, principalmente neste País. A pessoa retira da poupançazinha o dinheiro, que muitas vezes foi recebido como indenização por 30 anos de trabalho numa empresa, para gerar um negócio. Gerando esse negócio, a pessoa gera imposto. Todos nós aqui somos sustentados por uma geração de impostos. A ponta começou com quem? Com o empreendedor de



coragem. É por isso que eu digo que essa proposta evolui. Eu acho que vocês têm que pensar muito seriamente nisso.

Deputado Rogério Marinho, essa multa de 6 mil reais vem da visão de que todo empresário é inidôneo. A máxima, desde os tempos passados, é a de que todos somos honestos, até que se prove o contrário. Hoje, no Brasil, nós mudamos essa máxima. Todos nós somos desonestos, até que se prove o contrário. Aí vêm essas leis. Onde já se viu uma multa 6 mil reais? Sabe o que são 6 mil reais para uma pequena empresa? Por exemplo, o cara tem um pequeno negócio, uma pastelaria, que emprega dez pessoas. O fiscal do trabalho chega lá e entende que ele está trabalhando ilegalmente e o multa.

O fiscal hoje é o cara que mais tem poder no Brasil, porque ele investiga, multa e julga. Pior ainda: se se entra com um recurso, é ele quem o julga também. (*Risos.*) É isso. E estabelecer multa de 6 mil reais é deixar na mão do fiscal a decisão do que é certo e do que é errado. Aliás, isso se estende a todos os fiscais, inclusive no processo de terceirização. É lamentável que a Justiça dê privilégios ao Ministério Público. O Ministério Público vai lá, pega uma multa — o fiscal —, abre o processo. Os interessados, que estão perdendo emprego, que são as empresas que estão prestando serviço, sequer são ouvidos.

Nesse sentido, também, há a proposta do Governo de abrir para que a empresa tomadora contrate o trabalho temporário diretamente. Isso acaba com o trabalho temporário, com a essência do trabalho temporário no mundo, que é baseado na Convenção nº 181, da OIT.

O trabalho temporário não tem que competir com a empresa permanente. O trabalho temporário é complemento da empresa permanente. Por que ele está no Brasil desde 1974 e dá certo? O trabalho temporário preenche aqueles vácuos que existem temporariamente, com todos os direitos. O trabalho temporário não foi feito para que a empresa contrate diretamente e possa, aí sim, querer substituir todos os seus permanentes por temporários. A OIT, inclusive, é no sentido de que se tem contratar de uma empresa especializada, exatamente para evitar isso. Essa é uma falha no processo.

Acho também que a discussão de tempo parcial, intermitente, etc., se confunde com o trabalho temporário. O trabalho temporário, que está no Brasil



desde 1974, foi feito para isso. Pode-se contratar um trabalhador temporário por 1 hora ou até por 3 meses. Esse projeto de terceirização está inclusive aumentando o prazo para 180 dias, o que é muito bom, porque o trabalho temporário é o primeiro segmento a sentir se existe a crise ou se se vai sair da crise.

Quando tem a liberdade de contratar temporariamente, o empreendedor vai investir, porque, se não der certo aquilo em que ele vai investir, ele poderá demitir sem muitos traumas. Nós não podemos amarrar o empreendedor que quer lançar um produto no Brasil. Por exemplo, alguém que ia lançar um produto no Brasil hoje não vai fazê-lo, porque há todos esses problemas trabalhistas. O empreendedor tem que contratar as pessoas, tem uma ligação direta com elas e tem um custo enorme para demiti-las. Ele pensa: *“Como é que eu vou lançar o produto? Se não der certo o lançamento do produto neste momento de crise, o que eu faço com toda essa mão de obra?”* Se tiver liberdade de investir, ele vai investir e vai contratar pessoas. O que nos interessa neste momento é gerar empregos. É isso que nós precisamos fazer. O País hoje precisa primeiro gerar empregos para sair da crise e girar a economia.

Não existem direitos e benefícios sem emprego. Nós, no Brasil, infelizmente invertemos esse pensamento — invertemos esse pensamento. Hoje os acessórios são mais caros do que o salário. Hoje os encargos sobre o salário são maiores do que o salário. O salário é que tem que ser maior. Nós temos que lutar neste País é para que as pessoas ganhem bem. Penduricalhos de direitos, etc., isso é uma questão de negociação. Se a empresa está bem, ela negocia ou não. Mas nós temos que trabalhar para que as pessoas ganhem bem e possam pagar as suas contas com dignidade. Eu acho que nenhum trabalhador quer o favorzinho de vale-transporte, de auxílio-alimentação. Ele tem que ganhar bem para que possa fazer isso.

Eu vou dar mais uma dica, Sr. Presidente, e quero que os senhores pensem muito. A eleição do representante eu acho importantíssima. Pombas, quem conhece as questões negativas e positivas dentro da empresa é quem está lá dentro! O que o movimento sindical tem que fazer é dar força a esse elemento que está lá dentro. Há quem diga que os sindicatos são fracos. Eu não acredito nisso. Como é que



podemos dizer que o sindicato no Brasil é fraco se elegemos um sindicalista Presidente da República?! Eu acho que só essa colocação já é o mais importante.

Eu pediria ao Deputado Rogério Marinho, porque a primeira parte do projeto de terceirização trata do trabalho temporário, que se estude a questão na preliminar desse projeto, depois que ela for aprovada. E acho que esse projeto tem uma evolução enorme para as empresas e para os trabalhadores, essa parte do trabalho temporário, que é aquela questão de se substituir o trabalhador temporário pelo período que ele está afastado por doença. Eu acho que isso é uma evolução enorme. Por quê? Hoje o maior problema das empresas é que elas não sabem quando vai retornar o funcionário afastado. Ele pode retornar num dia ou em outro, e as empresas não sabem o que fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Ermínio, peço que conclua, porque o tempo já está esgotado.

O SR. ERMÍNIO ALVES DE LIMA NETO - Dê-me só 1 minuto. Eu vou concluir. Para efetivar as propostas, primeiro, eu acho que valorizar o acordado é essencial. É aquilo que eu disse: se os sindicatos não conhecem a sua realidade e não têm capacidade para representar os seus representados, então vamos terminar com os sindicatos. Existem vários dispositivos para essa questão de acordado no Brasil — vários —, até já em funcionamento, e podemos pegar a experiência; o Ministério do Trabalho tem, a Advocacia-Geral da União tem.

Para encerrar essa questão, trago o que o Ministro Almir Pazzianotto diz e muito bem: *“Nós precisamos dar valor ao recibo de quitação”*. O recibo de quitação, quando se paga ao funcionário, está com a assessoria do sindicato ou do Ministério do Trabalho. Ter um recibo de quitação que não vale é o que gera esse monte... Então, é preciso valorizá-lo.

E nós temos, Presidente, para encerrar a fala, a Súmula nº 330, que não era aplicada pela Justiça do Trabalho.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Antes de convidar o Prof. Nelson Mannrich a fazer a sua exposição, eu queria apenas fazer um comunicado muito importante aos Parlamentares da Comissão e aos Parlamentares cuja assessoria está acompanhando os nossos trabalhos.



O Regimento determina que o prazo para emendamento seja o final da nossa quinta e última sessão após a abertura do prazo. Nossa sessão já foi encerrada há alguns minutos, há 1 hora, e houve uma demanda muito grande de Parlamentares que ainda gostariam de apresentar emendas. Essa é uma decisão da Presidência da Casa, da Secretaria-Geral da Mesa, que acaba de comunicar no plenário que está estendendo esse prazo até às 17 horas.

O Deputado Rogério Marinho está me lembrando de que foram apresentadas poucas, quase 700 emendas, provavelmente um recorde em Comissão.

Então, os Parlamentares terão até às 17 horas para apresentar emendas. Esse prazo não será mais prorrogado. Um novo momento terão apenas os Parlamentares membros da Comissão, quando da apresentação do substitutivo do Relator, o Deputado Rogério Marinho.

Tem a palavra o Prof. Nelson Mannrich.

O SR. NELSON MANNRICH - Eu agradeço a V.Exa., Sr. Presidente. Fico muito honrado. Cumprimento o Sr. Relator, os demais integrantes desta Mesa, os Srs. Deputados que integram esta Comissão.

Parece-me que os aspectos mais ideológicos já foram ressaltados. Eu gostaria, desde que o tempo é muito curto, de fazer uma análise talvez mais objetiva, levando em conta dois aspectos. Em primeiro lugar, eu queria fazer algumas observações periféricas de alguns pontos desse projeto de lei, para depois me ater a alguma questão mais central, envolvendo exatamente o negociado sobre o legislado.

É evidente que eu não posso deixar de lado a natureza em si do direito do trabalho, que é o conflito permanente entre capital e trabalho. O papel do direito do trabalho é exatamente superar esse conflito. Portanto, a questão que se coloca aqui é: nós estamos buscando o interesse do trabalhador ou da empresa? Esse não pode ser o debate. Nós temos que buscar o interesse da sociedade, o que é melhor para a sociedade. Dentro dessa visão é que eu vou fazer as minhas observações, muito pontuais, muito modestas, sem ambição nenhuma.

Outra questão que me parece fundamental é que eu não posso vincular uma reforma exatamente a crise. O direito do trabalho corresponde a uma mudança permanente. Se não se adaptar às transformações, ele não terá papel nenhum, não



terá efetividade. Então, qual é a história do nosso direito do trabalho? É uma CLT que entrou em vigor em 1943 e, desde então, é mudada.

Se nós queremos realmente deixar de lado esse processo de mudança pontual e enfrentar uma mudança de cultura, de paradigma, nós estamos falando realmente de outra situação que não é o caso presente, porque aí nós teríamos que abandonar a antiga ideologia sobre a qual nós construímos o direito do trabalho: um Estado protetor, paternalista, interventor; uma Justiça do Trabalho que detém o poder normativo, que em certo período foi importante e hoje talvez não se justifique mais. A grande questão que não se coloca é a questão da reforma sindical. Deixando de lado essas questões e mantendo a tradição de reformas pontuais, eu vou me ater ao debate do projeto que está sendo discutido aqui, o PL 6.787.

Em relação às questões pontuais, eu tomo a liberdade de fazer algumas observações. Primeiro, há alguma coisa tangencial em torno da inspeção do trabalho, elevando a multa para 6 mil reais, a que houve uma crítica aqui, conforme já observei; depois, manda-se atualizar lá no final, no art. 634, § 2º, as importâncias.

Parece-me que deixamos de lado o mais importante: o próprio papel da inspeção do trabalho é um papel punitivo ou é um papel de orientação? Não é isso que está sendo discutido.

Eu tenho um pouco de receio em relação à forma como se colocou o § 2º do art. 47, por falar que é uma exceção à dupla visita. Nós temos regras sobre dupla visita. Não é apenas em relação a registro de empregado que a empresa é autuada sem dupla visita. Há outras situações diversas. Parece-me que isso vai criar um pouco de confusão e, portanto, teria que ser revisto. Em relação ao art. 47, são essas as observações que eu coloco.

Em relação ao art. 58, parece-me que o § 4º poderia ter uma redação mais clara ou simplesmente ser suprimido. Se eu contrato um empregado para trabalhar 40 horas e passo a exigir 44 horas, essas outras 4 horas são extras. Isso não precisa ser colocado. Já temos isso.

Em relação ao art. 523-A, não há dúvida de que finalmente vem uma proposta de regulamentação do art. 11 da Constituição, que já vai completar 30 anos. Houve um atraso muito grande. É importante lembrar que o Brasil ratificou a Convenção nº 135, sobre representação dos trabalhadores. Nós já temos leis sobre isso. Falta



apenas colocá-las em prática. Agora começamos a colocar em prática esse dispositivo.

Qual é o modelo adotado? O modelo adotado em muitos países europeus. O sindicato representa os trabalhadores a ele filiados e associados. Portanto, há uma representação fora da empresa. Aqui nós temos uma representação interna. São representações diferentes. Poderia ser representação interna pelo sindicato também? Poderia. Mas o modelo que está sendo proposto não é esse. Eu entendo ser um modelo avançado, pelo simples fato de ser a primeira vez que se regulamenta isso.

Acho que há aqui um defeito, que eu tomo a liberdade de apontar: o depósito daquela ata no sindicato. Ora, se o trabalhador não é vinculado a sindicato, em qual sindicato ele vai depositar? Deposite, então, no Ministério do Trabalho! Parece-me que seria mais razoável essa solução.

Acho elogiável o papel desse representante de resolver conflitos. Talvez assim comecemos a diminuir a conflitividade. Falaram em 2 milhões, mas temos mais de 3 milhões de conflitos por ano na Justiça do Trabalho. Se o conflito é resolvido no local de trabalho quando acontece — por isso, tem que ser fortalecido esse papel do representante —, nós diminuimos o número de conflitos. Dessa forma, a Justiça do Trabalho teria menos carga, provavelmente mais qualidade e mais tempo para se debruçar sobre os processos que chegam a ela.

Sobre o trabalho temporário, que é uma proposta de reforma da Lei 6.019, eu acho que há alguns aspectos muito negativos, que são um retrocesso muito grande para nós. Quando criamos o trabalho temporário, nós criamos uma figura totalmente diferente da relação bilateral entre empregado e empregador. Aqui nós temos a necessidade de uma relação triangular, com um terceiro, que é uma empresa especializada em colocar para o empresário aquele trabalhador do qual ele precisa naquele momento, para uma substituição eventual, para um pico de produção. Não é o próprio empregador quem vai ter que fazer isso, porque senão o contratado será um empregado dele e não um trabalhador temporário. Parece-me que aqui há um pequeno equívoco.

Em relação ao registro na carteira de trabalho, existe uma tendência de se dizer que vamos proteger o trabalhador com a carteira. Mas ele não é um



empregado normal. Esta é uma situação excepcional. Quem é que vai registrá-lo? É a empresa de trabalho temporário? Ele vai trabalhar num emprego em que o empregador não é o do local em que ele trabalha? Não é essa a solução.

A solução que nós temos hoje — anotar no contrato de trabalho que existe um trabalho temporário — parece-me mais adequada. Isso vem vindo muito bem. O Ministério do Trabalho fez reformas importantes na Lei do Trabalho Temporário, dizendo o que é pico de produção e aumentando o prazo por meio de portaria.

Colocar o prazo, por lei, em 120 dias tira a própria natureza do trabalho temporário. Estabelecer o prazo de 120 dias para uma substituição eventual, podendo aumentá-lo por mais 120 dias, parece-me inadequado. A CLT já regula contratos de prazo determinado com prazos longos de até 2 anos.

A questão central está no o art. 611-A. Aqui não tenho tempo para falar o que eu realmente gostaria de falar. Nós temos que tomar uma decisão: vamos manter os sindicatos? Nós não temos condições de fazer reforma hoje? Eles têm que ter atribuição. Para que servem os sindicatos? Não é para representar os trabalhadores e negociar por eles? Então, que eles façam isso!

Não é de hoje que a Constituição reconhece a convenção coletiva. Não é novidade! Eu fico surpreso quando dizem: *“Isso é inconstitucional. Agora estamos quebrando o trabalhador”*. Sempre foi assim, desde a década de 30, só que a negociação coletiva sempre foi atrelada ao Estado, que intervinha. Nunca houve autonomia.

Há uma questão fundamental para mim: se eu não conseguir separar a lógica das relações individuais ou a de que o empregado tem que ser protegido pelo Estado da lógica das relações coletivas, em que os grupos têm capacidade e têm força para se impor perante o capital, eu não consigo conversar sobre esse assunto.

Nós temos decisões da Justiça do Trabalho nas quais a solução dos grupos equivale a uma alteração que o empregador fez no contrato individual de trabalho. Não é isso! Nós não podemos tratar com essa mesma lógica. Parece-me que finalmente nós começamos a dar responsabilidade para os sindicatos.

Eu gostaria de chamar a atenção para dois pontos sobre os quais nós precisaríamos de muito tempo para conversar. Um deles é a experiência que hoje acontece na França. O Código do Trabalho da França, que tanto nos inspirou, ficou



tão grande que vai ser reduzido. O primeiro capítulo será *Normas de Ordem Pública*; o segundo capítulo, *O que as partes vão negociar*; o terceiro capítulo, *Direitos que os empregados têm quando não são sujeitos de uma negociação coletiva*. Fantástico! Eles chegaram a essa solução.

Nós estamos começando a introduzir alguma coisa, mas o modelo que me parece interessante hoje, para nós, para este debate, é o modelo de Portugal, o país que tinha o maior protecionismo do trabalhador. O que Portugal fez? Acabou com um dogma que, no Brasil, hoje certamente levaria alguns defensores à força, ao linchamento: acabou com o princípio de proteção.

Como eles lidaram com essa questão? Nas relações individuais, a lei só pode ser alterada quando for para melhorar a situação do empregado, nunca para piorar. Nas relações coletivas, entretanto, os sindicatos podem, sim, alterar *in pejus*, para piorar, ou seja, para reduzir direitos.

Só que há um ponto fundamental para o qual eu chamo a atenção: existe uma relação no art. 3º, inciso III, do Código do Trabalho. Quais direitos não são sujeitos à negociação? Quais valores não são colocados numa mesa para serem negociados? O elenco é muito grande.

Eu fiz um pequeno levantamento para mostrar aos senhores. Por exemplo, cito direitos de personalidade, igualdade, não discriminação, trabalho de menores, dever de informação do empregador, limite de duração. Isso é fundamental!

Não é possível imaginar uma jornada de trabalho de 18 horas, de 16 horas, por negociação coletiva. Isso é o fim. Isso é retrocesso. Aqui eles não podem alterar os limites de duração dos períodos normais de trabalho diário e semanal ou de duração mínima dos períodos de repouso, inclusive do período anual de férias.

Outro problema é discutir se eu vou parcelar férias ou não. Nós poderíamos ter uma solução já no próprio art. 130. Vejam que nós estamos adotando o modelo ao contrário. Nós estamos dizendo o que se pode negociar. Essa relação é pequena demais. Ela desestimula a negociação coletiva.

Se fosse feito o inverso, ou seja, fosse dito o que não se pode fazer, o que não se pode enfrentar, estariam adotando o modelo do Código do Trabalho que hoje está sendo construído na França e que já é realidade no Código de Portugal. Assim, restaria o quê? O espaço em que os grupos poderiam atuar.



Nós estaríamos dando um salto de qualidade e acabaríamos com essa história de que eu negocio hoje, mas não tenho a segurança de que isso vai ser mantido amanhã pelo Tribunal Superior do Trabalho — TST. Como o TST tem uma jurisprudência, não há muito que fazer. Mas nós temos um precedente importante do Supremo Tribunal Federal, que manteve um acórdão.

Deputado Celso Maldaner, meu conterrâneo, nós tivemos o caso do Banco do Estado de Santa Catarina — BESC. Eu tive a honra de trabalhar nesse projeto de Programa de Demissão Incentivada — PDI que foi parar no Supremo. Eles deram quitação, mas queriam diferenças. O TST convalidou isso, mas o Supremo disse: *“Não houve aqui a assistência do sindicato? Isso não foi negociado pelo sindicato? Então, vale. Não há afronta à ordem pública”*.

Hoje o nosso problema é segurança jurídica, é o que eu posso negociar. Se não for assim, a empresa não tem estímulo para negociar, e o sindicato não tem papel nenhum para desenvolver. Quando se fez isso em Portugal, falou-se exatamente isso e, finalmente, a Constituição portuguesa chamou os sindicatos à sua responsabilidade.

Parece-me que isso é o que nós estamos fazendo hoje aqui: chamando os sindicatos à sua responsabilidade. Arrecadar deve ser o aspecto secundário de sua atividade, não o principal.

Há muitas críticas ao projeto: *“É inconstitucional, é um retrocesso, é uma fonte de insegurança jurídica, é neoliberal. Favorece as empresas, não os trabalhadores”*. Isso faz parte do debate. A pior crítica ao Congresso Nacional seria a da omissão. O Congresso não está se omitindo e está enfrentando uma grande responsabilidade.

Eu quero lembrar o que disse Oliveira Vianna, em 1943, quando entrou em vigor a CLT:

“Esta não entra perfeita e acabada. Ela vai ser depurada ao longo do tempo” — isso foi o que nós fizemos até hoje — *“Esse projeto pode ser aprovado com imperfeições, mas ele será aperfeiçoado depois”*.

Oliveira Vianna reconhecia que ocorreu daquela forma a aprovação para evitar *“atritos, mal-entendidos e ressentimentos das massas operárias, então*



trabalhadas por uma fermentação de idealismos exóticos e aspirações radicalistas, o que era preciso contravir com prudência (...)”.

Isso é o que nós esperamos de V.Exas., Srs. Deputados.

Foi um prazer estar aqui.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Terminadas as exposições, passemos aos debates.

Concedo a palavra ao Sr. Relator, o Deputado Rogério Marinho.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Cumprimento as Sras. e os Srs. Deputados e os nossos colegas de trabalho que têm nos acompanhado durante todas estas sessões. Acho que esta é a nona sessão, é o nosso nono debate. Em cada um deles, nós temos tido a oportunidade de aprender, de recepcionar ensinamentos, contribuições, posições políticas, doutrinárias, científicas, não científicas. Eu acho que o Parlamento é o palco ideal para coloquemos as nossas posições e tenhamos a possibilidade extremamente importante de ouvir a sociedade organizada nos seus mais diferentes atores.

Hoje eu saio daqui também um pouco mais inteirado a respeito do assunto e quero, de antemão, agradecer muito aos nossos convidados. Quero agradecer a todos aqueles que vieram aqui hoje e que trazem a sua contribuição, a sua palavra, a sua experiência para o debate.

O nosso Ministro Alexandre Agra Belmonte, do alto da sua experiência, faz aqui um arrazoado extremamente técnico em relação às soluções de conflitos extrajudiciais, inclusive com um histórico em relação a essa temática, ao longo dos últimos anos. S.Exa., como Juiz, como Desembargador e, agora, como Ministro, certamente teve milhares de casos, sobre os quais se debruçou, a respeito do tema. Certamente, como magistrado, também tem tido as suas dificuldades, pela sobrecarga de trabalho, pelo excesso de ações que vão ao seu escrutínio. Certamente, S.Exa. ficaria muito mais aliviado se pudesse se debruçar sobre ações realmente mais importantes, não sobre a repetição infinita de transgressões parecidas ou de novas teses que são colocadas — algumas delas até pertinentes e outras esdrúxulas.



Sr. Ministro, as observações que V.Exa. faz serão levadas em consideração certamente. Eu até pediria a V.Exa. que nos encaminhasse essas observações, no sentido, por exemplo, de fortalecer as Comissões de Conciliação e Julgamento, que, ao longo do tempo, se descaracterizaram. Poucas remanescem. Por que, na sua grande maioria, elas ficaram pelo caminho? Eu queria até que V.Exa. fizesse alguma consideração a respeito desse tema, porque certamente esse filtro é desejável para o próprio Judiciário. Se o filtro funciona de forma eficaz, certamente o litígio é diminuído. Então, eu queria que V.Exa. fizesse um comentário a respeito, inclusive sobre a decisão do próprio Governo Federal, em 2015, de vetar a arbitragem na Justiça do Trabalho quando se trata de cargos de nível superior.

Obviamente, todos os senhores também poderão fazer alguma consideração a respeito do que eu estou falando. Fiquem à vontade. Inicialmente, eu gostaria de ouvir o Ministro Alexandre Belmonte.

Sempre me pareceu um pouco estranha — eu diria — essa questão de que a homologação da rescisão não é um fim e si mesma; normalmente é o início de um novo processo judicial. Indago se há alguma forma de aperfeiçoarmos esse sistema, de melhorarmos essa situação, até para melhorarmos a *performance* do próprio Judiciário.

O Desembargador Carlos Leite traz um alentado volume de Direito do Trabalho aqui para a nossa banca, certamente fruto da sua experiência, da sua condição como magistrado, como professor, como pesquisador. S.Exa. nos faz aqui algumas afirmações de caráter técnico, mas muitas delas de caráter político, de caráter ideológico, com as suas convicções, como cidadão também, além de operador do Direito e estudioso do tema.

Eu diria, Desembargador, que são todas muito bem-vindas. Mas também diria que um dos papéis principais do Parlamento é não se acovardar diante do debate. Nós não podemos aqui nos resignar a observar o processo em que o País se encontra — de estagnação, de recessão econômica, de problemas os mais variados — e nos quedarmos inertes, simplesmente sem nos debruçarmos sobre esse tema, que é tão importante.

Há uma coisa que me chama a atenção e que eu gostaria de compartilhar com os senhores. Quando se fala de preservação de empregos e de uma situação



que aparentemente abrange o conjunto dos trabalhadores brasileiros, nós temos que levar em consideração vários fatores. Fazendo um cálculo matemático, aritmético, simples, cartesiano, nós temos pouco mais de 38 milhões de trabalhadores pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados — CAGED. São quase 39 milhões. Segundo o IBGE, nós temos 10 milhões de subempregados, 13 milhões de desempregados, mais de 20 milhões de brasileiros e brasileiras com idade laboral fora do radar, que, por desalento, não mais buscam o mercado de trabalho. Nós estamos falando de mais de 40 milhões de brasileiros e brasileiras, ou seja, um número maior até do que aqueles que estão formalizados.

Então, essa legislação é adequada? Esse modelo é o ideal? É dessa forma que nós vamos enfrentar esse problema? Eu gostaria que os senhores falassem um pouco a respeito do tema.

De uma maneira geral, há outro ponto que tem sido recorrente aqui nos nossos debates, sobre o qual eu também perguntaria aos senhores. Esta é a Casa da norma. O Legislativo, dentro do Estado de Direito, é quem deve normatizar, é quem deve legislar em relação ao consentimento comum, que é a lei, sob a qual todos nós convivemos em uma sociedade civilizada. Às vezes, para nós — para mim em especial, como Relator —, soa um pouco estranho quando ouvimos aqui algumas afirmações do tipo: *“Essa lei, na verdade, vai ser pior, porque vai gerar maior insegurança jurídica”*.

Eu queria que os senhores comentassem o que vou dizer agora. Se eu fosse explicar a alguém de fora do País, de qualquer um dos países, inclusive o Camboja, o Vietnã, a China, os Estados Unidos, qualquer país, sob qualquer matiz ou sob qualquer regime político, que nós temos uma Lei Maior, que é a Constituição, que prevê e estimula os acordos e convenções coletivas; que nós temos a CLT, a lei ordinária que é o estatuto do trabalho no Brasil, que estimula os acordos e convenções coletivas; que nós temos uma tradição — uma média de 40 mil a 50 mil acordos como esse são homologados, são firmados, são pactuados todos os anos —; que nós temos decisões do nosso Supremo Tribunal Federal em relação à prevalência da negociação; por que é que nós vamos fazer mais uma lei a respeito do tema? Como eu explico isso a quem vem de fora? Eu vou responder sob a minha ótica: pela insegurança jurídica que os acordos têm causado e pelo ataque que



esses acordos têm sofrido ao longo do tempo, inclusive de forma retroativa. Nós temos alguns casos famosos e exemplares, como, por exemplo, aquele célebre acordo na Volkswagen do ABC Paulista, que anos depois foi denunciado e posto por terra.

Então, quando se fala da necessidade de uma lei com esse teor, parece-me que a resposta são as evidências que o tempo nos mostra. Mas, em função das afirmações, que são reiteradas, eu gostaria que os senhores comentassem um pouco a respeito.

De antemão, quero pedir desculpas ao Desembargador pelo transtorno que o Parlamento e a conjuntura econômica causaram, o que o obrigou a fazer uma revisão do livro de S.Exa. Mas certamente a atualização vai ser mais produtiva para os seus alunos.

O Sr. Gustavo Tadeu fala sobre a questão da judicialização, da previsibilidade, da geração de empregos e da manutenção como pressupostos dessa reforma, o que tem sido dito aqui, pelo menos por aqueles que a defendem. Uma coisa que também me salta aos olhos — eu queria um comentário dos senhores — é que há uma crítica reiterada de que o projeto em tela precariza e ataca direitos. Foi até dado aqui o exemplo das férias. Eu até peguei uma Constituição e fui olhar o art. 7º.

O art. 7º, inciso XVII diz:

“Art. 7º.....

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal”.

Isso é o que está na Constituição. A CLT fala que são 30 dias. Mas não há, na Constituição, vedação a que esse período possa ser parcelado, possa ser negociado, e a que possa haver transigência.

Os direitos, de forma factual, estão no art. 7º da Constituição. De que forma nós regredimos em relação a qualquer um desses direitos com essa lei? Eu concordo que, se o fizéssemos, isso seria inconstitucional. Essa é uma lei ordinária. Nós não teríamos a condição de alcançar a derrocada de direitos que estão na Constituição Federal, em seu art. 7º. Eu queria entender essa contradição. Como é que nós temos uma blindagem da Constituição em relação à proteção dos direitos



individuais, mas é colocado aqui, de forma repetida, que esse projeto, de alguma maneira, poderia retirar direitos?

Em relação à criação de empregos com pagamento de valor menor do que o salário mínimo, está aqui a Constituição, em seu art. 7º, dizendo que não é possível se contratar no Brasil com valor abaixo do salário mínimo. Eu acho que nós não temos como, com esse projeto, criar uma situação diferente do que fala a Constituição. Mas, de qualquer forma, vamos ouvir os senhores, para que os senhores me digam como isso pode ser possível com a aplicação do projeto.

O Sr. Ricardo Gebrim faz declarações importantes, tempestivas, dentro do seu espectro ideológico, das suas posições em relação ao Direito do Trabalho, ao trabalhador e a essa questão do conflito entre o capital e o trabalho. Ele resgata aqui, em sua visão, em sua ótica, essa luta, que ele data da década de 90 para cá, colocada por alguns historiadores como o primeiro ataque neoliberal ao arcabouço do Direito do Trabalho que foi construído no Brasil. Eu só posso dizer, Dr. Ricardo, que há estudos para todos os gostos. Eu queria até que o senhor comentasse isso.

Nós temos assistido aqui àquela tese do copo meio cheio e do copo meio vazio, inclusive em relação às reformas que foram feitas na Europa, onde, ao contrário do Brasil, a maior parte dos países social-democratas do pós-guerra estabeleceu, sim, essa proteção ao emprego com uma rigidez maior quanto à demissão imotivada. Esse tem sido o principal aspecto atacado nessas reformas que têm sido feitas lá na Europa.

Em nosso caso, não. Em nosso caso, o espectro principal da reforma é o fortalecimento ou o empoderamento, que é a palavra da moda, ou ainda a segurança jurídica das negociações feitas entre trabalhadores e patrões.

Desse modo, eu queria que os senhores comentassem a respeito da necessidade de se fazer uma reforma sindical. Isso foi dito aqui, de forma muito incisiva, pelo Sr. Nelson e por outros que também falaram a respeito disso.

Ora, da mesma maneira, nós não podemos, nesta lei ordinária, tratar de matéria de Constituição, no que tange à unicidade sindical, que — eu reconheço e faço uma crítica pública — gerou sérias distorções no movimento sindical. São 17 mil sindicatos, entre patronais e de trabalhadores. Há inclusive piadas prontas: o sindicato das roupas brancas, o sindicato das roupas quadriculadas, o sindicato das



roupas amarelas, ou ainda uma terceirização do sindicato. Já que estamos falando a respeito, sindicato dos trabalhadores é em sindicato. Essa certamente é uma distorção que nós precisaremos combater mais adiante, talvez em uma proposta de emenda à Constituição que trate dessa reforma mais objetiva em relação aos sindicatos.

Mas, como legisladores, dentro da lei ordinária, nós podemos começar dando o primeiro passo no sentido de desconstruir essa situação, tornando opcional, já que é uma definição da CLT, a contribuição sindical. Esse é um primeiro passo. É possível fazer isso. Pior seria, na minha opinião, ficarmos inertes, omissos, não nos pronunciarmos, não fazemos nada em relação à essa situação.

Há ainda outro ponto sobre o qual eu queria que os senhores comentassem também. Não me lembro, na história deste País, de transformações que ocorreram num momento de calma. Todas as Constituições foram rupturas institucionais. Ou eu estou enganado? Todas as Constituições brasileiras se deram em um momento de ruptura constitucional: ou de revolução ou de redemocratização.

Nós tivemos quase 11 anos de um período de bonança econômica. Os problemas são varridos para debaixo do tapete. Ora, nós estamos numa crise que, desde 1901, não tem paralelo na história do Brasil. Nós não estamos numa marolinha, não. Nós estamos numa catástrofe econômica. Essa catástrofe econômica e social, com tudo que isso pode significar, retirou mais de 9% do Produto Interno Bruto brasileiro em 2 anos e meio. Não há registro histórico de uma crise tão profunda como essa.

O Parlamento deve ficar inerte? Deve aguardar 2018, para se eleger novamente? Nós que fomos eleitos vamos ficar aqui quedados, intimidados, acovardados, sem fazer o nosso papel? Desculpem-me, mas penso diferente. Eu gostaria que os senhores comentassem a respeito do tema.

Talvez essa enorme dificuldade que o Brasil tem hoje gere uma possibilidade, uma oportunidade de mudarmos o *status quo* e a situação conjuntural e estrutural que têm prejudicado enormemente, inclusive, a geração de emprego e renda dos trabalhadores.

Na minha visão, a reforma vai ser boa se, como diria um célebre comentarista, for boa para ambas as partes. Aqui ninguém deve privilegiar ninguém.



Não deve haver desequilíbrio no processo. Eu repilo o que foi dito aqui sobre haver interesses e compromissos com classes empresariais. Da minha parte — acredito que falo pelo conjunto dos Deputados e das Deputadas que estão aqui presentes —, o meu compromisso é com o País, é com o futuro do País, é com os meus netos e com os meus filhos. Nós estaremos vendo o nosso futuro escorrer pelos dedos, se ficarmos inertes.

Pode ser que o projeto que chegou a esta Casa não seja o melhor projeto. Nós estamos aqui justamente buscando uma melhor redação, o aperfeiçoamento do texto, enfim, contribuições que os senhores certamente têm toda condição de nos dar. Nós as recepcionaremos com a maior alegria. Eu acho que este Parlamento não deve ficar inerte.

Eu queria que V.Exas. comentassem a respeito do tema.

Peço licença para me retirar, apenas para registrar minha presença no Plenário, porque teremos outra votação importante. Voltarei em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Boa tarde, caríssimos companheiros.

Vamos dar início à participação dos Srs. Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Wadih Damous.

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - Sr. Presidente, Sras. e Sr. Deputados, senhores convidados, infelizmente o Relator tem que sair. Assim, não vou poder me dirigir diretamente a ele.

Por algum motivo, os empresários que vieram aqui, à unanimidade, apoiam o projeto. Então, algum motivo há. Os dirigentes sindicais que aqui estiveram são contrários ao projeto. Algum motivo há. É verdade que o projeto tem que ser bom para ambas as partes, mas me parece, pelo menos pela amostragem que se conformou aqui, que isso não acontece.

Sigo ainda dialogando com o Relator na sua ausência. O Relator afirmou peremptoriamente que aquilo que está constitucionalizado, obviamente, não pode ser mexido no projeto. Obviamente? Eu estou com uma cartilha do Ministério do Trabalho que diz que, com a aprovação do projeto, o limite de horas extras diárias será de 12 horas. Eu não estou com a Constituição em mão, mas, segundo minha



memória, se não me engano, a Constituição fala em 8 horas diárias. Se isso não é inconstitucional, Ministro Belmonte, eu não sei mais o que é inconstitucional.

O salário mínimo obviamente será mantido. Em relação aos 13 itens que tratam do negociado sobre legislado, o inciso VII diz: *“adesão ao Programa de Seguro-Emprego, de que trata a Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015”*. As empresas em crise podem reduzir, atualmente, até 30% do salário. *“Como isso aqui pode ser negociado, é óbvio que não haverá redução para abaixo do salário mínimo”*. É óbvio? Com esse projeto aqui, senhores, nada é óbvio!

Esse projeto é mal redigido. Já começa por aí. Ele é mal redigido. Dizer que um dos eixos desse projeto é acabar com a insegurança jurídica soa a piada — isso soa a piada!

Ministro Belmonte, infelizmente acabamos não entrando no tema específico desta audiência de hoje. Há um preconceito muito grande com a Justiça do Trabalho. E as soluções extrajudiciais, pelo menos no que diz respeito à matéria trabalhista, também estão unidas de preconceito. Temos que criar condições e não tentar afastar a Justiça do Trabalho. O Presidente da Casa, inclusive, está comprometido a acabar com a Justiça do Trabalho.

Ora, pergunto ao Prof. Nelson. Eu acho muito interessante quando o senhor relatou, em relação aos códigos francês e português, medidas e dispositivos muito interessantes. Mas nós temos um desenho sindical aqui. Se a constituição portuguesa, se o legislador português chamou às falas o sindicalismo português, e não é o que está sendo feito aqui no Brasil, com uma unicidade sindical imposta pelo Estado — e contribuição sindical que gera um efeito acomodatício aos sindicatos de não promover sindicalização, porque não precisa —, quais sindicatos vão para a mesa de negociação?

Acho que, se nós estamos falando em negociar sobre o legislar, o problema é que a Constituição incentiva a negociação para melhor. Esse é o problema, e isso está expresso na Constituição. Naquilo que ela disse que os sindicatos podem negociar, a negociação coletiva pode negociar para pior. Isto está expresso na Constituição, se eu não me engano, não estou com ela aqui: turnos ininterruptos, salários, obviamente respeitados o salário mínimo, e outro item que eu não me lembro.



O Constituinte diz que as partes que vão negociar podem reduzir direitos. E aí como é que fica? Esse projeto aqui tem um rol que extrapola a limitação constitucional. Isso é constitucional? Tenho minhas dúvidas.

E mais, aqueles que não gostam da Justiça do Trabalho são os primeiros a correrem atrás dela para decretar a ilegalidade de greve. Então, pergunto: na negociação coletiva os senhores empresários topam respeitar o direito de greve? E a questão da greve será resolvida na negociação ou vão bater as portas da Justiça do Trabalho? Aí a Justiça do Trabalho serve? Aí eu topo. Essa negociação eu topo.

O redesenho da organização sindical, sindicatos com poder de barganha, sindicatos efetivamente representativos da classe trabalhadora, não um sindicato cartorário que vai lá fazer o seu registro no Ministério do Trabalho e não tem dez sindicalizados, mas representam categorias com integrantes numerosos.

Vão ajuizar dissídio para a decretação da ilegalidade de greve na Justiça do Trabalho?

Então, na verdade, senhores, não se trata aqui de ficar dizendo que eu me recuso a aceitar a acusação de que esse projeto foi uma determinação do empresariado. Mas é claro que o empresariado apoia o projeto, e esse projeto foi discutido entre empresários e Governo, que enviou para cá para ser aprovado a toque de caixa. Isso é óbvio. No dia 7 de maio, o relatório tem que ser aprovado, não vai nem para o plenário, se nós não recorrermos.

E mudanças desse espectro, que mexem completamente com o Direito do Trabalho no Brasil, não querem nem que o Plenário da Casa se debruce sobre elas. Aí vem dizer que isso é um debate democrático? Pelo amor de Deus! Trata-se de um projeto que possibilita tão só e simplesmente a retirada de direitos. É um projeto imprestável.

E hoje, lá no plenário, provavelmente, vamos cometer um crime contra a classe trabalhadora — não nós aqui, mas a maioria do Plenário —, votando a favor da terceirização ampla, geral e irrestrita. É essa modernização de que estão falando aqui. Isso, para mim, tem outro nome.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Tem a palavra o Deputado Paulão, pela Liderança do PT.



O SR. DEPUTADO PAULÃO - Boa tarde a todas e a todos! Sr. Presidente ,
queria incorporar o tempo de Liderança ao meu tempo regimental.

Sr. Presidente, parabenizo V.Exa. e os expositores e cumprimento meus
colegas Parlamentares. Sem dúvida nenhuma, este é um debate de bom nível. É
uma pena haver um conflito em relação à votação que está ocorrendo no plenário
desta Casa. Depois, eu terei que me ausentar, e vários colegas saíram.

O Deputado Wadih Damous já fez debates aqui bastante ricos. É claro que
tem posições ideológicas, como foi definido aqui. É natural que tenha posição
ideológica. O que eu acho estranho é que alguns aqui negam a questão da
ideologia. Este é o problema: querem ficar com uma visão tecnicista somente. É
muito grave, principalmente para quem é da área do Judiciário, negar o processo da
ideologia.

Quero saudá-lo, Ministro Belmonte, pela importância do TST para a Justiça do
Trabalho, diferentemente da verbalização do Presidente desta Casa, da Câmara
Federal, que disse que não há necessidade da Justiça do Trabalho. Isso é muito
grave para um processo que ainda tem tantas contradições sociais num país que,
durante muito tempo, teve escravidão. E não falo nem de debate relativo ao PT, ao
PSDB ou a um país retardatário. Nós temos marcas indelévelis.

Quero, no entanto, fazer uma crítica — é claro que V.Exa. não tem nada a ver
com isso, porque as posições são individuais — quanto às posições do Presidente
do TST, Ministro Ives Gandra Filho, que não ajudam nesse conflito, quando ele
decide relativas horas extras dos bancários, quando demonstra a posição de um
Estado menor, de um Estado com essa contradição, que foi destacada aqui pela
parte empresarial.

É claro que eu tenho posição. Por isso, há ideologia no processo.
Logicamente, esse projeto tem interesse, sim. E eu diria que não é nem dos médios
ou dos pequenos empresários: mas dos grandes empresários, principalmente
capitaneados pelo pato, que fez um investimento imenso — o pato, que está na lista
da Lava-Jato —, e esta Casa viu quando ele veio fazer o debate aqui. Ele foi um dos
autores do processo, pelo poder de fogo que existe.

Eu queria discutir um processo, porque sempre vejo fazerem essa discussão.
Eu acho que foi muito pertinente o Desembargador Leite discutir com o



Desembargador Gustavo o problema do desemprego, como se essa reforma fosse equacioná-lo. Eu acho que nós estamos cometendo um equívoco. E aí a polarização ideológica, nesse momento, teria sido deixada de lado. Nessa realidade de desemprego, independente de Governo A ou B, estabelecer experiências com esse processo de desmonte é um processo que eu acho que não tem nada a ver.

E aí eu verifico o setor empresarial, patronal, fazer o grande debate da modernidade, dizendo que a Justiça deveria ser mais *diet*, mais magra, sem interferência, mas ninguém toca no assunto que em toda audiência eu faço questão de destacar, e ouvi na fala do Desembargador Gustavo. Ninguém fala na Convenção nº 87, Desembargador Gustavo. Ninguém fala do imposto sindical, principalmente as entidades patronais, porque boa parte delas é cartorial, não é só ligada à parte dos trabalhadores.

Getúlio deixou um legado fundamental para a humanidade, para o Brasil, principalmente em relação à classe trabalhadora, mas, em relação ao imposto sindical, ele deixou um instrumento para optar o que era mais atrasado no movimento sindical. Na época, eram os sindicatos amarelos. Hoje, há um silêncio absoluto. Nenhum empresário, até agora, falou claramente: “*Eu sou favorável à Convenção nº 87*”. A Convenção nº 87 define a pluralidade sindical. Quem define o modelo sindical patronal e de trabalhador é a parte direta, sem interferência do Estado, sem precisar do Ministério do Trabalho.

Tive oportunidade e orgulho de ser dirigente de movimento sindical. Há figuras retardatárias que ainda estão no movimento sindical, há 10, 15 anos. Porém, igual às confederações patronais não existe. Eu pergunto: quantos anos no poder tem o Presidente da Confederação Nacional do Comércio? Eu acho que deve estar perto de 100 anos de idade. Ele deve estar com 100 anos de idade, sem modificar. Qual é o tempo médio de vida das confederações patronais? São passadas de pai para filho. Eu acho que o dirigente mais novo deve ter 20 anos de poder, e fala em democracia, em rotatividade, inclusive, muitas vezes, faz observação em relação à classe política.

Eu queria discutir essa questão do imposto sindical da Convenção nº 87. E dizer aqui que não existe trabalho escravo? Ele pode até não ser acentuado, mas existe. Inclusive agora que está sendo votada, de forma açodada, a terceirização,



existe, com destaque, um artigo que estabelece que todos os empresários envolvidos em multas ou penalidades idênticas, diretamente relacionadas ao trabalho escravo, serão perdoados. Esse projeto está tramitando nesta Casa. E nós dissermos que não existe trabalho escravo? Como é que fica isso? Em Alagoas mesmo há um grande construtor que foi um dos responsáveis pelas caminhadas, quando o Brasil queria moralizar. Ele quem financiou. Refiro-me à Construtora Lima Araújo, uma das envolvidas com o trabalho análogo à escravidão, com fazendas no Pará.

A outra questão que eu queria discutir — e, nesse processo, o projeto direto tem analogia com este debate — diz respeito ao Fórum em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Ameaçados pela Terceirização, um conjunto de Centrais Sindicais, movimentos de direitos humanos, Associação Latino-Americana de Advogados Laborais, Associação Latino-Americana dos Juízes do Trabalho, associações trabalhistas, ANAMATRA e sindicato dos auditores fiscais.

O Fórum levantou alguns números: em média, são 13 milhões de terceirizados. De cada cinco acidentes de trabalho, quatro envolvem terceirizados. O número de trabalhadores terceirizados afastados por acidente é quase o dobro do registrado. A remuneração do terceirizado em relação ao empregado direto é 24, 7% menor. Os trabalhadores terceirizados realizam uma jornada de 3 horas a mais semanalmente, sem considerar horas extras ou bancos de horas. Alta rotatividade: 64%, contra 33%; 52% dos terceirizados trabalham em empresas com mais de cem empregados.

Então, o debate de que os terceirizados são de pequena e microempresa não é verdadeiro, pela estatística. E 30% a 40% dos processos que chegam ao TST são de empresas terceirizadas.

Na minha avaliação e na de outros companheiros, esse projeto que está tramitando tem chance de ser aprovado. Há uma relação direta com a visão do Presidente, que acha que não deve existir Justiça do Trabalho, com a do Presidente ilegítimo, que manda essa discussão. Por quê? As duas reformas ocorreram concomitantemente. Quanto à reforma da Previdência, a sociedade percebeu e está tendo um processo reativo. Ontem, inclusive, mudou-se a competência para Municípios e Estados. E, nesta Casa, em tese, ela não passaria.



Porém, a reforma trabalhista, logicamente, tem maior complexidade. Ela tem chance, inclusive, de passar. E, já que não é uma emenda constitucional, o processo é resolutivo, não precisa ir ao plenário. É claro que teremos número suficiente para levá-la ao plenário, porque isso não é difícil, pois é acima de 50 Deputados.

Ocorre que, se for votada hoje a terceirização — Deputado Rogério Marinho, V.Exa., que é o Relator —, anula o papel desta Comissão, porque a terceirização que vai ser discutida agora é a terceirização original do Governo Fernando Henrique Cardoso, que o Governo Lula, quando assumiu, arquivou. E, depois, outra foi apresentada pelo Deputado Sandro Mabel, que discutia a atividade-meio para a iniciativa privada. Esta, não. Ela escancara, abre a cancela. Ela é pública e privada. Os senhores sabem as consequências disso.

Então, eu queria fazer, é claro, uma ponderação — e o processo é pelo voto, é correlação de forças, o que, muitas vezes, poderemos não ter — que, se a reforma trabalhista for votada hoje ou amanhã, vai perder muito sentido. É claro que ela vai continuar, temos um plano de trabalho. E todos nós teremos aqui cumprido a nossa função.

Peço aos senhores, que fizeram falas importantes para o aprendizado, que, se possível, foquem na questão dos dois impostos, o imposto sindical obrigatório — Convenção nº 87. E essa reforma, no momento — e foi a pergunta inclusive do Deputado Rogério Marinho; e mais uma vez reitero que tenho uma visão diferente da do Relator, claro, com todo o respeito —, na minha visão, só vai aumentar a insegurança jurídica, o contraditório e a judicialização.

Eu queria a opinião dos senhores, pela importância deste debate, sem precisar o tempo total.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Maldaner) - Agradeço ao Deputado Paulão.

Como o Ministro Alexandre tem um compromisso inadiável e eu sou o próximo inscrito, vamos fazer uma rodada prestigiando o Ministro.

Com a palavra o Ministro Alexandre de Souza para responder aos questionamentos.



O SR. MINISTRO ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE - Eu agradeço o direcionamento da palavra, Sr. Presidente.

Eu fui convocado, Deputado Paulão, numa pauta específica para tecer algumas considerações a respeito das soluções extrajudiciais. Observei que nós temos uma série de soluções extrajudiciais, desde rescisão do contrato de trabalho de empregado, com mais de 1 ano de tempo de serviço, Comissões de Conciliação Prévia, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no trabalho, participação de empregados em Conselhos de Administração, representação de trabalhadores nas empresas. Agora, o projeto até bem encaminha nesse sentido, já que regulamenta e dá garantia de emprego a esses representantes para que eles possam servir de canal de interlocução e com a segurança necessária.

Além disso, acordos e convenções coletivas são elementos, bem ou mal, extrajudiciais de conciliação. Falei que a arbitragem é apenas mais um meio, ela não vai resolver realmente os problemas, no meu entender, e que, de qualquer maneira, se a arbitragem for instituída para as relações individuais, ela deve ser instituída com muito cuidado, porque há aspectos peculiares na relação de emprego em razão da desigualdade, da hipossuficiência. Assim, outras matérias precisariam ser ressaltadas.

Apesar de não ser o tema, acabei me manifestando a respeito do fato de que a resposta que está sendo dada pelo Parlamento, em relação ao projeto, pode ou não ser importante — e não vou ingressar nesse mérito —, mas não vai resolver o problema do desemprego. É uma tentativa, mas não vai resolver o problema do desemprego, porque realmente nós temos outras questões bem mais sérias e de natureza estrutural que já existiam antes da nossa recessão, que é um problema conjuntural.

O que nós temos de natureza estrutural? O tempo que o trabalhador leva para chegar ao emprego, em oito capitais do País, que, em média, são 2 horas. Isso desestimula o trabalhador a se engajar no emprego formal. E, às vezes, para ele é preferível estacionar carros ou ter outros empregos informais a passar pelo calvário de ficar num transporte coletivo durante não sei quanto tempo. A verdade é essa. Às vezes, para ele, é preferível trabalhar sem pagar imposto de renda, sem aparecer com CPF ou coisa parecida e sobreviver de forma muito mais digna do que



sobreviveria gastando seu tempo num transporte público, levando até 4 horas para chegar ao trabalho, como vimos no *Fantástico*.

Por outro lado, o nosso déficit educacional é imenso. A falta de preparação do trabalhador para os postos de trabalho é imensa. E é complicado querer um trabalhador qualificado que possa realmente corresponder a determinadas funções. Resultado: em 2005, o Japão, a Coreia do Sul, os Estados Unidos e a Inglaterra exportaram em conhecimento três vezes mais do que o Brasil exportou em soja e derivados. Então, nós temos um problema muito sério de inserção no mercado internacional no setor quaternário, chamado setor do conhecimento. Nós estamos muito bem representados no setor de serviços.

Isso dificulta a colocação do Brasil no mercado de trabalho? É lógico! Por outro lado, esse problema da mobilidade urbana se estende pela América do Sul. Isso quer dizer que os países da América do Sul, ao contrário da Europa, não estão interligados. Não se pode pegar um trem para ir daqui a ali. E ainda há o problema da dificuldade da língua: só nós falamos português; os outros falam castelhano, espanhol, outra língua.

Então, não há direito de circulação entre trabalhadores de um país e outro. Para o uruguaio trabalhar aqui é complicado, porque a nossa legislação é diferente da uruguaia. A mesma coisa acontece na Argentina. Na Comunidade Europeia existe uniformização entre as legislações, o que facilita muito a inserção e a mobilidade dos trabalhadores.

Nós temos uma série de problemas que influi no chamado desemprego. Como não bastasse tudo isso, nós temos um problema, ainda que não diretamente ligado ao desemprego, mas desligado à representatividade e ligado à falta de soluções oportunas de trabalho, que é o fato de termos no Brasil uma organização sindical absolutamente anacrônica, ainda que ressaltando o trabalho honroso de inúmeros sindicatos até bastante representativos. Mas, infelizmente, a exceção não constitui a regra em nosso País.

Nós temos um País, respondendo ao que foi dito antes, em que só ele tem sindicato de empregador. Isso é uma coisa única aqui. É uma peculiaridade do nosso País. Sindicato de empregador tem no Brasil, e em outros países não encontramos essa anomalia. E sindicato de empregador e de empregado com



contribuição obrigatória. Então, todos contribuem obrigatoriamente. O que Getúlio Vargas fez? Colocou os trabalhadores aqui, os empregadores ali. Vamos organizar a sociedade dessa maneira, e tudo vai transcorrer da melhor forma possível.

Essa era a ideia corporativista de um tempo que já não existe mais. O tempo hoje em dia é outro. O tempo é de negociação, que é o que se pretende aqui, até de certa forma. O tempo é de negociação. Então, é preciso haver real negociação, para que haja real participação do trabalhador nesses sindicatos, onde eles não comparecem. Os sindicatos hoje são reuniões de condomínio. Quem aqui vai à reunião de condomínio? Sabemos que o síndico marca a reunião de condomínio e vão lá duas ou três pessoas ilustres. É mais ou menos o que acontece no sindicato. Aquilo abrange toda uma categoria.

Queremos, sem fazer uma reforma sindical, fazer uma reforma em que passe a haver concorrência de vários sindicatos na mesma base territorial e que o empregado possa escolher o sindicato que mais interesse a ele. Sem isso, nós queremos pensar individualmente em soluções negociadas individuais. Fica realmente bastante complicado.

A reação até da jurisprudência em várias situações que ela interfere, bem ou mal, em acordos e convenções coletivas, é por conta desse aspecto, porque se nós tivéssemos uma real liberdade, é lógico que o Poder Judiciário de forma alguma iria interferir nesse tipo de situação. Aliás, eu duvido que o empregado ajuizasse uma reclamação trabalhista discordando daquilo que foi negociado e daquilo que consta do acordo da convenção coletiva.

No tempo em que não havia concorrência de Teles — havia só uma empresa prestadora de serviços de telecomunicação, e ela funcionava assim —, nós tínhamos o quê? Um telefone de linha celular custava 4 mil dólares. Então, havia uma linha fixa, que a pessoa, para adquiri-la, tinha que entrar em um plano de expansão. Se não quisesse entrar no plano de expansão para esperar 2 anos pelo telefone, a pessoa pagava um determinado valor de, mais ou menos, 2 mil dólares. Por quê? Porque não havia concorrência. Agora existe. A partir do momento em que há concorrência, há prestação de um melhor serviço. Se a Vivo não está correspondendo, o sujeito vai para a Oi, porque tem uma determinada vantagem, ou a Claro dá outra vantagem, e vai por aí fora.



É isso que precisa haver em relação aos sindicatos, ou seja, os componentes do sindicato e a formação das chapas, etc. e tal, e os sindicatos, cada um na sua, lutando por melhores serviços.

Eu estava aqui conversando com o Deputado, e disse a ele que nós temos 15 mil sindicatos. Mas ele até me atualizou: não são 15 mil; são 17 mil. Na Argentina há 368 sindicatos. Aliás, menos do que isso, oitenta e poucos. Existem 368 sindicatos na Grã-Bretanha, sei lá. Enfim, há situações desse tipo.

Em relação ao desemprego, que me parece que é muito importante, é o tratamento igual que é dado, na prática, para a pequena, a média e a grande empresa, ou seja, o mesmo tratamento. O Direito Trabalhista é o mesmo. A carga tributária, na prática, acaba, de certa forma, sendo a mesma.

Então, imagina um sujeito que tem uma pequena empresa, que tem três empregados. Um sai de férias, ele precisa contratar outro. Lógico, não tem como não fazer isso. Então, ele contrata outro, porque ele depende daquela mão de obra, afinal de contas é uma pequena empresa. Aí ele vai pagar para dois empregados, porque ele está pagando àquele que foi substituir, está pagando àquele que está em férias e ainda está pagando mais um terço. Isso pesa para o pequeno empresário. Para ele concorrer no mercado de trabalho isso é complicado.

Qual é o incentivo que o Governo dá a ele para enfrentar esse tipo de situação? Nenhum. Não estou fazendo comparação para efeito de discriminação. Estou dizendo isso como coisa boa e que poderia ser aplicado esse modelo também de incentivo. Quando se trata do salário-maternidade, é permitido que se faça o desconto da contribuição previdenciária até compensar aquele valor do salário-maternidade. Será que isso não poderia ser feito também com a pequena empresa? É um exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Peço que conclua, Ministro.

O SR. MINISTRO ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE - Vou concluir, Sr. Presidente. Desculpe-me, eu estou aqui até me excedendo. Eu não sabia que haveria um tempo para isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Há um tempo.



O SR. MINISTRO ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE - A litigiosidade maior, como eu expliquei, vem da falta de regulamentação do art. 7º, I, da Constituição, ou seja, não há regulamentação para a motivação.

Por outro lado, a litigiosidade é própria do Brasil. Isso não existe apenas na Justiça do Trabalho; isso existe em todas as Justiças. A Lei do Consumidor é uma lei muito mais protetiva do que a CLT, inclusive com aspectos penais. Eu não vejo ninguém reclamar da Lei do Consumidor. O Dia do Consumidor acabou de passar. Estamos todos felizes com a Lei do Consumidor. Os juizados especiais estão aumentando a cada dia. A Justiça do Trabalho procura corresponder, de acordo com o volume de ações, como uma Justiça necessária.

Então, eu não queria deixar de tecer essas considerações, muito menos de agradecer a oportunidade. Infelizmente, eu tenho realmente um compromisso, ao qual eu não posso, infelizmente, de forma alguma, faltar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Agradecemos a participação do Ministro.

Passo a palavra para o Desembargador Gustavo Tadeu.

Lembro aos expositores que são 3 minutos para cada resposta.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Não, a exceção foi só para o Ministro, porque ele ia sair.

O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO - São os inscritos agora.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, o entendimento que nós tivemos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Não, nós estamos chamando...

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Um momentinho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Não, deixe-me explicar. A exceção foi para o Ministro que está saindo. Agora vão falar os cinco oradores.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sempre falam cinco oradores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Cinco oradores.



A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - E aí, então, passa-se a palavra para a Mesa para a resposta. Depois, há mais outra rodada de cinco oradores. Então, a exceção foi só para o Ministro que precisou sair.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Foi uma exceção para o Ministro.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Então, agora não volte a palavra para a Mesa ainda. A palavra tem que ser dada a nós.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Está certo.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Esse é o empoderamento da mulher.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Feita a observação, não há problema.

Passo a palavra para o Deputado Sérgio Vidigal.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL - Sr. Presidente, Sr. Relator, queremos cumprimentar aqui todos os expositores. Gostaria de cumprimentar todos fazendo uma referência ao Desembargador Carlos Henrique Leite, que engrandece o Estado do Espírito Santo aqui neste debate. Também quero agradecer-lo pelo Seminário da Reforma Trabalhista, realizado na última segunda-feira, na Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Quero também cumprimentar aqui os Parlamentares.

Antes de mais nada, gostaria de dizer aqui para a Mesa, e especialmente para o Sr. Ermínio, que, nesta Casa, temos uma responsabilidade muito grande em relação à aprovação de legislações. Nós não enxergamos aqui nenhum vilão nem no empregador, nem no empregado. Nós entendemos aqui que o grande responsável por essa crise foi o poder público.

A crise mundial se deu em 2008 para 2009. Essa crise agora é nossa. Nós entendemos que estamos vivendo uma crise de desemprego conjuntural. É a conjuntura econômica do País que trouxe o desemprego, porque esse argumento da reforma para voltar a gerar emprego é duvidoso, porque, entre 2012 a 2014, o Brasil gerou 18 milhões de novos empregos, e a legislação era essa que estava aqui.

Qual é a principal essência do projeto que veio para esta Casa? Primeiro, colocou-se que esse projeto traria segurança jurídica. Segundo, que ele ajudaria a



negociar os conflitos, o grande problema que nós temos, porque o sindicato negocia muito bem salários, mas os conflitos são o grande problema que nós temos.

Ele disse que esse projeto iria reduzir o número de ações trabalhistas, gerar mais emprego e reaquecer a economia do nosso País. Nós estamos aqui ouvindo os doutores em Economia, em Direito. O que está sendo construído aqui, no nosso entendimento, não está justificando, como os expositores colocam, aquilo que é o argumento do projeto. Por isso, temos uma preocupação muito grande. Nós não queremos saber aqui quem é mais importante do que o outro. Eu diria que comparar o trabalhador com o empregador é comparar o ovo com a galinha, dizer quem veio primeiro, pois um depende do outro.

Para isso, gostaria de deixar, Sr. Presidente, neste momento, duas perguntas à Mesa. Vou ser extremamente rápido. Quero dirigir essas duas perguntas ao Dr. Carlos Henrique, ao Dr. Gustavo Tadeu e ao Prof. Nelson, aqui presente. São duas perguntas simples, talvez pela minha ignorância, mas gostaria de ouvi-los, porque nós estamos fazendo uma construção de juízo.

A nossa responsabilidade é muito grande. Há um ditado que diz que nada está tão ruim que não possa ficar pior. Essa é uma preocupação que nós temos neste momento. Nós queremos ter responsabilidade. Estou aqui representando não um segmento da sociedade, nem de trabalhador nem de empresário. Eu estou representando aqui a sociedade em si. Eu tenho a responsabilidade de que o meu voto seja um voto consciente.

Por isso, eu quero trazer à Mesa duas perguntas. A primeira pergunta é: sabe-se que, atualmente, a Justiça do Trabalho tem se valido do mecanismo de conciliação, como uma forma extrajudicial de solução de conflitos trabalhistas. A informação que eu tenho é que até 25,3% das decisões são obtidas por meio de conciliação. No entanto, temos um alto índice de insatisfação quanto ao tempo da tramitação do processo trabalhista. Existe na Justiça Comum a forma da arbitragem como solução extrajudicial de conflitos. Eu pergunto à Mesa: não poderia essa ser incorporada à Justiça do Trabalho? Ela poderia trazer algum real prejuízo?

A segunda pergunta que eu queria deixar para a Mesa é a seguinte: o TST, por meio do Ato nº 168, de 4 de abril de 2016, instituiu o procedimento de mediação e conciliação pré-processual em dissídios coletivos, a ser conduzido e processado



no âmbito da Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho. A informação que eu tenho é que essa decisão tem tido um significativo sucesso em diminuir a judicialização dos conflitos coletivos do trabalho. De que forma esse procedimento poderia ser adotado na Justiça do Trabalho para a resolução prévia de conflitos individuais, com a mesma eficácia, evidentemente, no âmbito dos dissídios coletivos?

Sr. Presidente, agradeço pela sua paciência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Concedo a palavra ao Deputado Celso Maldaner.

O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - Sr. Presidente, Deputado Átila Lira, Relator, Deputado Rogério Marinho, senhores palestrantes, hoje, fiquei contente, pois temos 12 Centrais Sindicais e também a CEBRASSE — Central Brasileira do Setor de Serviços, que defendem a geração de emprego. Que bom! Não existem direitos trabalhistas sem emprego. Essa é uma verdade.

O nosso objetivo aqui seria conseguirmos, na reforma trabalhista, diminuir conflitos trabalhistas, fazer com que existam menos intervenções judiciais. Se conseguíssemos só esse objetivo já seria muito bom. Eu tenho dito que, se o trabalhador não está satisfeito, imaginem o desempregado.

Já foi apresentado aqui que existem mais de 4 milhões de ações trabalhistas somente no Ministério do Trabalho, mas, somando os Estados, são mais de 26 milhões de ações no ano passado. Então, isso nos assusta. Não existe no mundo um parâmetro como o do Brasil.

Será que essa legislação trabalhista não ajuda a rotatividade nas empresas? Será que ela não está ajudando? Será que, em vez de inibir a rotatividade, de repente ela está ajudando aumentá-la? Hoje, o empregado tem certeza de que alguma coisa ele leva, pois ele faz um acerto que não tem validade. Então, o objetivo dessa modernização seria valorizar mais os sindicatos dos trabalhadores, os sindicatos patronais, dar-lhes mais autonomia para que o que for carimbado tenha que valer.

Qual a sugestão para evitar tanta judicialização, tantos conflitos, tanta insegurança jurídica aqui no Brasil? Nós queríamos sugestões. Não queremos



depoimentos ideológicos. Não queremos discutir ideologia partidária. O que nós queremos é indicações do que dá para melhorar no projeto, para termos mais segurança jurídica, porque a atual legislação incentiva, motiva a rotatividade.

Ontem, o Deputado Valdir Colatto e eu recebemos de um empresário de Ipumirim, Santa Catarina, a informação de que, com 9 meses de trabalho, um motorista de caminhão iniciou uma ação contra sua empresa, requerendo 35 mil reais. Hoje o valor está em 600 mil reais. O empresário vai ter que vender a empresa e, ainda assim, não vai conseguir pagar a ação trabalhista.

No período de pleno emprego, a própria CNBB tem o conceito de que discutir essa reforma trabalhista...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Deputado Maldaner, conclua, por favor.

O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - Na situação de pleno emprego, sabem o que foi feito para haver pleno emprego? Houve investimento, e a corda arrebentou. Seria uma maravilha se continuássemos do jeito que estávamos.

Tenho certeza de que a reforma trabalhista vai diminuir as angústias, principalmente do pequeno empreendedor. Este projeto também vai valorizar e dar mais autonomia aos sindicatos.

Tivemos uma calamidade essa semana. Vejam que estrago causou a Operação Carne Fraca. Causou um estrago no Brasil, pois não foram medidas as consequências.

E hoje os empreendedores também estão com medo de gerar emprego no País. Está difícil. O pequeno empreendedor sente muita insegurança jurídica. Então o nosso objetivo é oferecer mais segurança jurídica. Só de diminuir as ações trabalhistas, eu acho que vale a pena estarmos discutindo este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Concedo a palavra o Deputado João Gualberto.

O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO - Sr. Presidente, senhores expositores, caros Deputados, como falou o nosso companheiro Deputado Rogério Marinho, depois da oitava audiência nós aprendemos muito. Hoje nós aprendemos muito não só sobre a reforma trabalhista, pois o Ricardo falou muito do Trump, do NAFTA, etc. Nós sempre aprendemos alguma coisa.



O Sr. Carlos Henrique, se não me engano, falou que a reforma trabalhista na Espanha não adiantou muito e que lá o desemprego é maior do que na Grécia. Eu fui pesquisar e vi que não é assim. Na Espanha, em 2016 o desemprego estava em 18,6%, e na Grécia, em 23,2%. Essa é a informação que eu obtive. Digo isso apenas para clarear, para não se colocar a culpa do grande desemprego na reforma. Pelo contrário, o desemprego na Espanha estava em torno de 25% e, no final de 2016, caiu para 18,6%. A Grécia ainda continuou com 23,2%.

Mas, o que me parece, pelo que foi dito aqui hoje, é que o patrão, aqueles 16 milhões de empresários que existem no Brasil, é mau, e o empregado é bom. Eu acho que um não vive sem o outro. Muito pelo contrário, o empregador não vive sem o empregado, nem o empregado vive sem o empregador.

Eu daria uma sugestão: talvez os senhores tenham amigos que se aposentaram e receberam, por exemplo, 300 mil reais, 400 mil reais. Sugiram a eles que montem uma empresa. Depois de 1 ano, eles vão ter uma causa trabalhista de mais ou menos 1 milhão de reais. Talvez os senhores conheçam alguns amigos com os quais aconteceu isso.

Eu conheço várias pessoas que investiram a sua poupança, o dinheiro que receberam em razão de uma demissão ou de uma herança e depois perderam tudo, ficaram na clandestinidade, em razão de uma causa trabalhista.

Não reconhecer isso é demais. Se os senhores perguntarem aos empresários e inclusive aos empregados se a Justiça do Trabalho é tendenciosa, verão que todo mundo responde que sim. É claro que falam isso!

Agora, cada um tem sua opinião. O Presidente da Casa falou que não deveria existir a Justiça do Trabalho. O senhor fez suas críticas a quem critica a Justiça do Trabalho, e disse que só há duas posições: quem critica a Justiça do Trabalho ou é desonesto — eu entendi assim — ou é ignorante. Eu achei isso de uma maneira... O senhor é Desembargador, deve conhecer bem a Justiça do Trabalho, deve achar que a Justiça do Trabalho faz um bem muito grande à economia do Brasil. Eu acho que não é isso o que acontece.

Eu me tornei empresário muito cedo. Eu tinha 21 anos, morava em São Paulo e empregava quatro pessoas numa pequena fábrica e sei exatamente o que é empregar. Eu já empreguei muitas pessoas. São 39 anos de empresário — 39 anos



— e sei o que é empregar. Até hoje já assinei mais de 40 mil carteiras de trabalho. Mas comecei com quatro funcionários numa fábrica de fundo de quintal em São Paulo. Eu sei o que sofri nesse período com a Justiça do Trabalho, mesmo procurando ser o mais correto possível, porque, senão, não conseguiria sobreviver. Mesmo assim, tive vários problemas.

É pena que o Deputado Paulão não esteja aqui. Ele sempre fala do pato. Ele provavelmente quer falar da FIESP.

O SR. DEPUTADO PAULÃO - Estou aqui.

O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO - O Deputado Paulão está aí.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO - O Deputado Paulão é grande, mas é muito educado.

Ele quer falar que ela financia talvez aqueles que estão defendendo a reforma trabalhista, mas ele, por ser do PT, sabe que os grandes empresários financiaram muito o PT. Vejam as delações, a corrupção. Financiavam por fora, por dentro, lá fora, de tudo quanto é maneira. Então, quem recebeu muito dinheiro, nesses últimos anos, no Brasil, foi o PT. O Sr. Lula recebe mesada dos empresários há mais de 20 anos. Isso já foi falado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Deputado João Gualberto, conclua.

O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO - Todo mundo demora, Sr. Presidente. Se precisar, eu vou pedir o tempo de Líder. Eu não queria pedir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Pode terminar, Deputado João Gualberto. Não precisa requerer seu tempo de Líder.

O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO - É porque aqui a discussão é muito ideológica, o viés é político.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Tudo é ideológico! Não tem essa história.

O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO - Vamos escutar, daqui a pouco, o nobre Deputado Patrus Ananias. Eu já conheço, mais ou menos, o discurso dele. É um discurso bonito, envolvente, porém, muito longe da realidade. É messiânico. Mas é ótimo escutar isso aqui, pois faz com que nós crescamos.



Srs. Desembargadores, quando parece que os senhores pensam no empresário, pensam no pior empresário do mundo e generalizam, acham que todos os empresários brasileiros são do tipo que escravizam. Não, não. O Dr. Gustavo, que tem muita demanda de supermercados, sabe que o meu setor, o de supermercado, é sério, organizado, que concorre com as grandes multinacionais, com a melhor multinacional do mundo, que se chama Walmart, e nós estamos de pé, concorrendo com ela. O setor é composto de pessoas sérias, trabalhadoras, muitas delas proprietárias de pequenos mercados. Eu conheço mercadinhos pequenos com 30, 40 funcionários. O Deputado Rogério Marinho conhece uns proprietários de mercadinhos lá do Rio Grande do Norte, como o Sr. Manuel, que, com certeza, durante muito tempo trabalhava 15 horas por dia, durante os 7 dias da semana. Então, eu conheço esse tipo de empresário: são pessoas sérias, comprometidas com o desenvolvimento e que já têm o suficiente para viver. O prazer que eles têm é o de abrir mais uma loja, de gerar emprego etc., por mais que os senhores não acreditem.

O Ricardo não acredita, principalmente ele que tem um discurso muito ideológico. Eu queria saber qual foi o discurso dele quando a Presidente Dilma Rousseff retirou os direitos trabalhistas e previdenciários em 2015, com, por exemplo, do seguro-desemprego, aumentando o tempo de trabalho ininterrupto de 6 meses para 12 meses para se ter direito a ele? Eu quero saber onde estavam essas pessoas, quando foram tirados, nesta Casa, vários direitos trabalhistas em 2015?

Muito obrigado.

Infelizmente, eu vou ter que sair, porque eu tenho outra reunião.

(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Não! V.Exa. tem que ficar para ouvir as respostas.

O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO - Infelizmente, como vários...

(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis.)

O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO - Eu sei que V.Exa. gosta de mim. Eu volto já. *(Risos.)*

(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Silêncio, senhores.



Deputado João Gualberto, V.Exa. não pode sair porque serão dadas as respostas.

Faço um comunicado: a Mesa decidiu que o prazo de apresentação de emendas foi prorrogado até as 18h30min.

Passo a palavra à Deputada Benedita da Silva. Em seguida, os expositores usarão da palavra para responder os questionamentos.

O SR. DEPUTADO HELDER SALOMÃO - Sr. Presidente Deputado Átila Lira, depois da Deputada Benedita da Silva, quantos vão ainda falar?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Faltam cinco.

O SR. DEPUTADO HELDER SALOMÃO - Por que nós não fazemos as intervenções todas, Deputado, já que só faltam cinco? E depois...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Não.

O SR. DEPUTADO HELDER SALOMÃO - Deputado Átila Lira, a minha questão é muito concreta, objetiva: se nós tivermos a intervenção de toda a Mesa, para, depois voltar para nós falarmos e, em seguida, a Mesa falar novamente, a audiência vai-se estender por muito tempo. Então, eu proponho que V.Exa. seja rigoroso no tempo e que os cinco Deputados inscritos falem após a Deputada Benedita.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO WALDENOR PEREIRA - Presidente Átila, é possível acolher mais uma inscrição?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Deputado Waldenor Pereira, depois eu decidirei sobre essa questão.

A Deputada Benedita tem a palavra,

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero cumprimentar aqui os nossos brilhantes expositores. Esta é uma Casa política, portanto, as manifestações políticas e ideológicas fazem parte da democracia. E este é o grande espaço democrático no qual nós divergimos ou onde há consenso naquilo que nós pensamos de real e concreto para a sociedade brasileira.

O nosso Relator tem sempre dito aqui que há expositores para todas as tendências, assim como pesquisas, gráficos e outras coisas mais. Mas eu hoje estou



vendo que a ideia aqui é de que o Estado é um verdadeiro monstro, é um fantasma que deve ser afastado. No entanto, foi o Estado que fez com que nós tivéssemos uma melhor agricultura familiar, foi dele que saíram os incentivos para a implementação econômica de vários setores da economia brasileira, dos pequenos empreendedores, das pequenas e microempresas.

Então, eu quero discordar veementemente da iniciativa de se colocar o Estado como o grande monstro que fez que houvesse desemprego. Assim, eu quero que exista o Ministério do Trabalho, o sindicato dos trabalhadores, o sindicato patronal. Isso faz parte do cotidiano de uma civilização. Então, não venham com essa de colocar o Estado como um monstro, quando este dá subsídios para que o setor produtivo brasileiro possa avançar.

Nós estamos aqui falando em terceirização, em trabalho temporário, enfim, nós estamos falando que somente essa reforma trará para os trabalhadores mais oportunidades de novos empregos. Eu gostaria de saber quais são os novos empregos. Quero saber sobre os com os novos empregos

Disseram que fomos nós que criamos os 13 milhões de desempregados. O colega disse que tínhamos que responder por que — pena que ele foi embora — diminuimos o tempo de contribuição para o trabalhador desempregado. Ora, nós estávamos com quase 100% de empregabilidade. Foram criados 15 milhões de empregos com carteiras assinadas, novos profissionais. Somente na indústria naval, colocamos 60 navios com tecnologia brasileira e empregamos muitos trabalhadores. Esses trabalhadores estão sendo desempregados agora. Por isso eu preciso saber se essa reforma trabalhista garantirá a esses trabalhadores, que estão saindo, bem como aos petroleiros, que eles vão entrar nesse chamado trabalho temporário, se esses trabalhadores que têm mão de obra qualificadíssima serão absorvidos pela reforma trabalhista.

Há um reclamo também das ações trabalhistas. Isso vai acrescentar... *(Desligamento automático do microfone.)* Vou concluir, Sr. Presidente. Estou no tempo do orador anterior. Eu não falo nada, mas fico sabendo quanto tempo cada um falou e quero falar durante o mesmo tempo do último orador. Mas eu já estou quase concluindo.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - V.Exa. vai falar mais do que o último. V.Exa. tem essa permissão.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Eu vou aproveitar. Se é porque eu sou mulher, vou aproveitar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Não é só por ser mulher, não. É pela figura de V.Exa.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Quanto a esse reclamo de que há acúmulo das ações trabalhistas, quando a situação é de pleno emprego não é preciso aumentar o seguro-desemprego. E isso se dá num governo com responsabilidade com a empregabilidade. Então, é evidente que só baixou porque nós estávamos numa situação quase de emprego pleno.

Eu quero dizer outra coisa. Aqui eu ouvi que o fiscal investiga, multa, julga e, até mesmo quando há recurso, o ele faz o julgamento. Eu quero perguntar à Mesa se isso é verdadeiro, já que precisamos confiar nos fiscais que vão não só investigar os trabalhadores como também investigar outras linhas de ação do trabalho na área da saúde, da educação e do comércio.

Também ouvi dizer que não temos trabalho escravo no Brasil. Busquei um histórico bem rápido. Nós tivemos 452 casos, de acordo com o balanço de 2014 apresentado pelo Ministério do Trabalho. Em uma carvoaria na região de Bragança Paulista, os empregadores tiveram de assinar um Termo de Ajustamento de Conduta, porque foi feita uma megaoperação, e o Ministério Público e o Ministério do Trabalho constataram que lá existia trabalho escravo.

Concluo dizendo que as trabalhadoras domésticas, que há pouco tiveram sua situação profissional regulamentada, estão perdendo com a reforma trabalhista. Elas serão muito prejudicadas.

Eu me estendi no tempo com a generosidade do Presidente. Muito obrigada. Um abraço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Não há de quê, Deputada.

Nós temos seis oradores inscritos. Queria pedir permissão aos Parlamentares para ouvirmos o Desembargador Carlos Henrique, porque ele tem um voo às 18h50min e tem que sair rapidamente.



Com a anuência dos demais Parlamentares, V.Sa. dispõe de 3 minutos para suas considerações finais, Desembargador Carlos Henrique.

O SR. CARLOS HENRIQUE BEZERRA LEITE - Agradeço a todos. Fiquei muito feliz de estar participando de todos esses debates.

Realmente, eu prefiro um juiz que tenha ideologia a um juiz corrupto. Nós temos que ter ideologia, mesmo. A ideologia movimenta o mundo. A ideologia são os nossos sonhos. A ideologia são os sonhos realizáveis que cada um tem dentro de si. Temos que defender a ideologia com boa-fé, com transparência, porque isso é que é interessante. Nós estamos sentados aqui conversando com o colega, com plena divergência, mas nós nos respeitamos no pluralismo. Temos que ter essa preocupação realmente. Aquele que fala que não tem ideologia já tem uma ideologia: a ideologia da neutralidade. Não existe ninguém sem ideologia. Viver já é uma ideologia. No entanto, nós temos que saber o que ela significa. É a ideologia marxista? É a ideologia político-partidária? Porque, realmente, o problema todo é que a gente liga ideologia à luta da classe. Mas não é.

O SR. DEPUTADO ÁTILA LIRA - Tudo tem ideologia.

O SR. CARLOS HENRIQUE BEZERRA LEITE - Eu proporia, num esforço máximo, tentar conciliar o inconciliável. A minha proposta é baseada na visão que tenho da Justiça do Trabalho: sempre tenta conciliar as diversas ideias, ideologias contrárias. Eu acho que a Câmara dos Deputados poderia apresentar uma proposta. Eu estava falando aqui com o Deputado Rogério Marinho que existe um ponto que não está claro no projeto. O projeto apenas menciona a proposta do art. 611-A, da CLT, que versa sobre o negociado sobre o legislado, esse é o tema mais polêmico, a verdade é essa, diz lá no § 3º que:

Art. 611-A.....

§ 3º Na hipótese de flexibilização de norma legal relativa a salário e jornada, observados o disposto nos incisos VI, XIII e XIV do 'caput' do art. 7º da Constituição, a convenção ou o acordo coletivo firmado deverá explicitar a vantagem compensatória concedida em relação a cada cláusula redutora do direito legalmente assegurado.



Qual é a proposta conciliatória que pode resolver, se houver realmente boa-fé do projeto em gerar emprego? Enfim, são duas coisas: manter os atuais empregos e fazer com que haja atratividade para gerar novos empregos. Não é essa a proposta? Porque não se pode gerar novos empregos com desemprego. Tem que se assegurar os atuais empregos e abrir espaço para novos empregos. Qual seria a proposta? Acrescentar um § 5º, a esse artigo 611-A, no seguinte sentido: às empresas que celebrarem acordos coletivos, nos termos desse dispositivo, fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa durante o prazo da vigência do acordo coletivo.

Aí, realmente, nós resolveremos todos os problemas, porque, com essa proteção, os trabalhadores vão poder participar das assembleias, autorizar o sindicato a negociar, enfim, teremos realmente a legitimidade da negociação, e contemplará, certamente, os empresários que estiverem passando por necessidades, por problema de crise, por aquilo tudo que o senhor falou, que também me preocupa, porque eu não quero que a empresa quebre, porque senão vai gerar desemprego.

Nós temos que manter as empresas, criar todos os mecanismos para as empresas serem mantidas. Nesses casos, o que acontece? As empresas dizem: “Eu estou dispensando”. Se o empregado, eventualmente, ajuizar uma ação, ele já sabe que está sendo dispensado porque a empresa está “indo mal das pernas”. Isso faz parte da negociação coletiva, a boa-fé objetiva e o dever de informação. Isso faz parte da negociação, que o projeto já prevê. As partes deverão, ao celebrar negócio jurídico, observar o disposto no Código Civil, que fala sobre a boa-fé objetiva, a sinceridade dos propósitos, o dever de informação. Nesse sentido, nós vamos fortalecer o papel dos sindicatos, porque eles sabem que podem passar a ficha de filiação, os empregados não vão ter medo de perder o emprego por se filiarem ao sindicato, que isso não causa desemprego.

Então, eu acho que esse é um caminho que a Casa pode dar como contribuição ao abrir esse debate. Toda a preocupação sobre se vai gerar emprego, se não vai gerar desemprego nós vamos sanar com um dispositivo, e o papel técnico da Casa eu acho que é esse.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - E o PT vota favorável?



O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - Daí não é inconstitucional...

O SR. CARLOS HENRIQUE BEZERRA LEITE - Eu acho que até o PT vai ficar favorável. Se colocar isso, eu acho que sim, porque nós vamos criar um novo mecanismo de negociação coletiva com uma garantia mínima de proteção do emprego, em que a negociação vai ser verdadeiramente legítima.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Muito obrigado, Desembargador.

O SR. CARLOS HENRIQUE BEZERRA LEITE - É uma singela contribuição para esta Casa grandiosa, pelo papel que ela tem. Sem esta Casa não há democracia.

Parabenizo todos os senhores. E as críticas também são muito bem-vindas. Eu adoro as críticas, porque com elas vamos cada vez mais melhorando como pessoa.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Presidente, só para informar que esse projeto é de boa-fé. Não tenha dúvida de que o projeto é de boa-fé.

O SR. CARLOS HENRIQUE BEZERRA LEITE - Então, pronto: mais uma razão para acrescentar esse parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Também por uma questão de horário de voo, concedo a palavra ao nosso Presidente do Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo, Dr. Ricardo Gebrim, para que faça suas considerações finais.

O SR. RICARDO GEBRIM - Muito obrigado. Perdoem-me, porque eu também tenho um voo agora. Quero dizer que é uma grande oportunidade estar aqui com os senhores.

Deputado Celso Maldaner, eu lhe responderia que a forma de desafogar a Justiça do Trabalho e de evitar essa massa de conflitos é o cumprimento da lei. É a forma mais simples.

O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - É o quê?

O SR. RICARDO GEBRIM - Cumprir a lei. Cumprir a lei. Cumprir a lei é a forma mais simples.

Ao longo da década de 90, eu participei de muitos debates em relação a projetos de supressão de direitos. E eu me recordo que em todos esses debates,



sempre as falas que defendiam os direitos eram tachadas de falas ideológicas. Essa é uma forma, de certa maneira, de desqualificá-las, porque é evidente que esse debate sempre é ideológico.

Eu pensei muito em que argumentos utilizar aqui, porque o DIAP — Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar fez um estudo muito interessante sobre esta Legislatura e demonstrou que esta Legislatura é uma em que há uma grande supremacia — maior do que em Legislaturas passadas —, de Deputados que são empresários. O Deputado baiano que saiu agora mesmo daqui falou que é dono de supermercado. Então, numerosos Parlamentares são empresários ou são diretamente representantes de associações empresariais. Portanto, aqui há um conflito concreto de interesses.

Pensei: que argumentos são possíveis para uma maioria Parlamentar que vai ganhar objetivamente com esse processo de redução de direitos? Não há argumento. Não há argumento. Não há uma isenção. Não há uma neutralidade parlamentar em um conflito em que um setor ganha e outro perde.

O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - Quais são os direitos que serão reduzidos?

O SR. RICARDO GEBRIM - Vejam, os direitos que serão reduzidos são os direitos dos trabalhadores que vão implicar na massa salarial. É um debate que podemos fazer, mas me parece que é um debate cujos argumentos...

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Se o seu juízo for correto. Se o seu juízo foi correto.

O SR. RICARDO GEBRIM - Eu lhes recordo apenas duas situações a título de exemplo. O Estado de São Paulo guarda nos seus arquivos uma matéria da associação antecessora da FIESP, em que ela rebatia o direito às férias na época e dizia: "*Não podemos conceder as férias, porque as férias vão causar a degradação dos trabalhadores. É para protegê-los! Os trabalhadores vão beber, vão se alcoolizar, ficarão sem ter como trabalhar, podem causar brigas familiares*". Então, argumentos não faltam.

Se buscarmos nos Anais desta Casa, vamos encontrar nos arquivos deste Parlamento, na sua fase imperial, um conjunto de argumentos de como a manutenção dos trabalhadores negros e escravizados era uma proteção a eles.



Vejam, mantinha-se a escravidão não pelo lucro, mas porque isso lhes facilitava a alimentação, dava-lhes boas condições de vida.

Então, eu acho que esse debate ideológico tem um conflito objetivo entre nós. Eu pensei, muito vindo para cá, sobre que argumento é possível discutir com o setor da representação patronal, que é a maioria nesta Casa, para que ele não aprove um projeto que é de seu interesse objetivo, que ele vai ganhar objetivamente na sua margem de lucro? Eu acho que só há um: é um erro histórico. É um erro histórico, que parte do pressuposto de que há um ganho imediato.

Vejam: se aprovado esse projeto, os empresários — e muitos dos senhores são empresários ou representantes de empresários — vão ganhar objetivamente, assim como os trabalhadores vão perder. Mas ele parte de um pressuposto de uma ideia falsa e incorreta de que essa redução inflacionária possível, que não é garantida, pode causar o atingimento das metas, que os elementos que isso pode proporcionar facilitarão condições melhores.

Vejam, isso vai abalar fundamentalmente o nosso mercado interno e o mercado interno do Parlamentar que tem o seu supermercado. Isso vai ser abalado. Também vai abalar a nossa capacidade de competição internacional, vai abalar as condições sociais de vida, que vão incidir em criminalidade, em tensões sociais, em explosões sociais. É isso que está sendo votado nesta Casa.

E eu acho que esse talvez seja o apelo possível, porque argumentar contra um lucro imediato e uma vantagem econômica que um setor da sociedade terá — e esse setor é majoritário nesta Casa — é inócuo. Eu sei disso. Mas tento apelar, então, para que compreendam quais serão, a médio e longo prazo, os efeitos das medidas que poderão tomar neste momento.

Muito obrigado. Desculpem não poder ficar mais com os senhores aqui, o que seria um grande prazer e uma honra. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Obrigado.

Com a palavra o Deputado Robinson Almeida, por 3 minutos.

O SR. DEPUTADO ROBINSON ALMEIDA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, esta já é a oitava ou a nona audiência pública. Efetivamente, há três argumentos apresentados pelos defensores desta matéria que são contestados, e não há



condição do debate evoluir porque há sempre uma tergiversação sobre o mérito das três questões.

O primeiro é que esta reforma vai gerar emprego. Ninguém aqui, em nenhuma audiência pública, trouxe um fato ou uma experiência que comprovasse essa tese. Por isso, eu a refuto como um sofisma para poder ludibriar o povo brasileiro.

O segundo argumento apresentado aqui é o de que a legislação trabalhista, a CLT em especial, é superada e, por isso mesmo, ela tem que ser enterrada e substituída por outra forma de relação de trabalho. Da mesma maneira, ninguém aqui conseguiu comprovar a ineficiência dessa legislação trabalhista, até porque há um fato irrefutável: essa legislação foi capaz de colocar o Brasil em pleno emprego.

O terceiro argumento é que colocar o negociado sobre o legislado vai trazer vantagens para o mercado de trabalho e vantagens para o trabalhador. Da mesma forma, ninguém consegue comprovar que essa tese é verdadeira, que traz segurança jurídica, que vai diminuir o processo de judicialização e colocar os trabalhadores numa situação vantajosa nas negociações de trabalho ou, no mínimo, em situação de justiça e de igualdade.

Então, eu creio que há uma ideologia por trás disso: a ideologia capitalista, a ideologia empresarial, ideologia do lucro, que quer tirar dos trabalhadores a sua mais-valia, o seu excedente nas relações de trabalho, para aumentar a lucratividade. Esta é a lógica ideológica que move a reforma trabalhista: aumentar os lucros dos empresários, baratear a mão de obra no Brasil, para atender aos interesses de quem promoveu o golpe no País.

Sr. Relator, V.Exa. disse aqui que o Parlamento não pode ficar inerte diante da crise. Contudo, ele não pode dar o remédio errado para a crise, porque V.Exa. sabe que ele pode matar o doente. O que o País precisa é de desenvolvimento econômico, investimento público e privado, crédito, e não do sucateamento de empregos. E este Governo golpista, que está em exercício há praticamente 1 ano, que exterminou 1 milhão de empregos nesse período, que aprofundou a crise e a recessão, só traz um pacote de maldades, como a terceirização, que foi aprovada no plenário desta casa e que vai precarizar ainda mais as relações de trabalho no Brasil.



Então, esta é a disputa que se trava dentro desta Comissão e desta Casa: uma disputa ideológica daqueles que fizeram uma ruptura democrática, que rasgaram a nossa Constituição, que deram um golpe institucional travestido de *impeachment* e que querem que os trabalhadores paguem a conta desse processo político que arruinou a nossa economia e que não para de causar consequências, como foi revelado agora na Operação Carne Fraca.

Por isso, nós estamos aqui enfrentando esse debate político-ideológico, dizendo que essa reforma é nefasta aos trabalhadores e ao povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Com a palavra o Deputado Helder Salomão. (*Pausa.*) Ausente.

Com a palavra o Deputado Daniel Almeida. (*Pausa.*) Ausente.

Com a palavra o Deputado Patrus Ananias. S.Exa. terá 3 minutos acrescidos de 9 minutos do tempo de liderança.

O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS - Sr. Presidente, eu vou abrir mão do meu tempo de manifestação, dado o adiantado da hora. Eu quero ouvir com mais atenção os nossos expositores e dar-lhes um tempo maior. Eu tenho falado aqui com frequência. Eu vou me guardar para amanhã de manhã. Então, eu abro mão da vez, em atenção aos nossos expositores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Nós agradecemos a V.Exa., que tem nos brindado com discursos memoráveis aqui de fato.

Então, eu passo a palavra agora ao Desembargador Gustavo Tadeu Alkmim para suas considerações finais.

O SR. DEPUTADO WALDENOR PEREIRA - Sr. Presidente, eu também estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Desculpe-me, Deputado Waldenor Pereira! V.Exa. tem a palavra por 3 minutos.

O SR. DEPUTADO WALDENOR PEREIRA - Eu serei breve.

Sr. Presidente, senhores expositores, eu acho que cabe a nós, neste final de tarde do dia 22 de março, denunciar ao Brasil, ao povo brasileiro que o Governo golpista e ilegítimo de Michel Temer, no dia de hoje, resgata uma verdadeira múmia, o Projeto de Lei nº 4.302, de 1998, que tramitou ainda no Governo tucano de



Fernando Henrique Cardoso e que é, sem dúvida nenhuma, muito pior do que o projeto de lei que justificou a criação desta Comissão Especial e muito pior do que o Projeto de Lei nº 4.330, de 2004, que tramitou nesta Casa, que naturalmente teve o nosso voto contrário e que se encontra no Senado Federal.

Sr. Presidente, é importante denunciar isso, inclusive porque faz parecer que esta Comissão Especial é uma Comissão de mentira, é uma Comissão inócua, pois o Projeto de Lei nº 4.302, de 1998, traz no seu bojo os pontos fundamentais que estamos debatendo no projeto de lei que justificou a criação desta Comissão.

O Projeto de Lei nº 4.302, de 1998, trata da prevalência do acordado sobre o julgado; trata da terceirização — aliás, amplia-a, criando a quarteirização; trata das contratações temporárias inclusive com prazos superiores aos que nós estamos debatendo e discutindo nesta Comissão. E, entre outras maldades, por exemplo, prevê a possibilidade inclusive de anistia de penalidades por crimes como o trabalho escravo. Isso exemplifica a magnitude da importância de denunciarmos ao Brasil o que está acontecendo no dia de hoje.

Uma vez votado o Projeto de Lei nº 4.302, de 1988, resgatado da época de Fernando Henrique Cardoso, me parece que não há nada mais a se fazer nesta Comissão Especial, apesar de tantas audiências, das colaborações da maior qualidade de tantos expositores que vieram a esta Casa, ainda na expectativa naturalmente de pelo menos melhorar esse projeto de lei, que, na nossa opinião, rasga a Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e a joga na lata do lixo.

Portanto, contêm várias iniciativas maldosas, perversas, nocivas aos trabalhadores brasileiros o Projeto de Lei nº 4.330, de 2004, o Projeto de Lei nº 4.302, de 1988, e o projeto de lei que deu origem a esta Comissão Especial, que diz respeito a uma pretensa reforma da Consolidação das Leis do Trabalho.

Então, cabe a nós denunciar ao povo brasileiro, através da *TV Câmara* e dos outros instrumentos de comunicação desta Casa, num último suspiro de indignação, o que está acontecendo no Congresso Nacional, subordinado a esse processo de desmonte que o Governo golpista e ilegítimo de Michel Temer quer impor ao povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Concedo a palavra por 3 minutos ao Desembargador Gustavo Tadeu Alkmim, para suas considerações finais.



O SR. GUSTAVO TADEU ALKMIM - Eu vou tentar resumir a minha fala diante da gama de questionamentos que foram colocados.

Eu quero apenas reiterar algo que já foi dito. A discussão envolvendo o legislado e o negociado, que é a pedra de toque do projeto de reforma trabalhista, necessita de uma discussão anterior, que é a questão da reforma sindical.

Fala-se muito aqui na velha CLT — que ela tem mais de 70 anos e está ultrapassada. A Constituição Federal vai fazer 30 anos. Quando ela foi promulgada por esta Casa, a Internet era incipiente, não existia WhatsApp, nem discussão de gênero no País, mas nem por isso a Constituição Federal está ultrapassada. À medida que era necessário e com a exigência do quórum qualificado, ela foi sendo atualizada. E ninguém fala que a Constituição Federal tem 30 anos e, por isso, já está velha.

Da mesma forma, a CLT que nós temos não possui a redação originária de 1943, a não ser exatamente nos três pilares do viés sindicalista, que eram: poder normativo da Justiça do Trabalho, representação classista na Justiça do Trabalho e unicidade sindical, junto com o imposto sindical.

O poder normativo praticamente acabou na Justiça do Trabalho. A representação classista se foi em boa hora, mas continuam os modelos de unicidade sindical e o modelo apoiado pela figura do imposto sindical.

A primeira providência é mexer-se nisso, para se discutir a Convenção nº 87, lidar com a questão da liberdade sindical, para efetivamente tratar da possibilidade de nós debatermos a questão do negociado com o legislado e, nesse aspecto, apontar algo que diga respeito diretamente ao projeto.

Nós — eu e mais de um debatedor aqui — falamos da possível inconstitucionalidade inserida nesse projeto, e alguém disse: “*Mas está lá na Constituição*”. De fato está lá: a Constituição consagra as convenções e os acordos coletivos, no inciso XXVI do art. 7º, mas os incisos são vinculados ao *caput* do artigo. E o *caput* do artigo 7º da Constituição Federal diz:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...)



Isso significa que se prestigia a convenção e o acordo coletivo referidos no inciso XXVI, vinculado ao *caput*, desde que isso vise à melhoria das condições sociais dos trabalhadores. Então, uma coisa está vinculada a outra.

O Relator pediu para eu apontar a possibilidade de redução e de perda no projeto. Quando, por exemplo, o próprio projeto trata da possibilidade de se negociar plano de cargos e salários, tendo em vista a realidade que o nosso sindicalismo atravessa, o que se vai negociar a respeito disso? Vai-se negociar rebaixamento? Vai-se negociar redução de salário? O que se negocia, quando se fala em remuneração por produtividade, se não for perda? Então, a possível precarização está embutida no projeto, e aí eu não vejo como se desvincular do *caput* do art. 7º.

Outra questão que também me chama a atenção refere-se à judicialização excessiva da Justiça do Trabalho — o grande número de processos — e ao modo como se pode reduzir isso. Às vezes as pessoas dizem que a Justiça do Trabalho tem a pior visão do empresário, uma visão muito ruim. O problema é que o empresário que está com frequência na Justiça do Trabalho é o que reiteradamente descumpra a lei. É esse o empresário que o Juiz do Trabalho conhece, é esse o empresário que chega lá. Ele descumpra reiteradamente a lei, a mesma legislação.

Eu disse aqui que eu fiz a minha primeira audiência na Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro, em 1989, lidando com as mesmas questões com que eu lido hoje, passados quase 30 anos. Isso acontece porque o descumprimento é da mesma legislação. Aí entraria a intervenção fiscalizatória de efetivamente inibir a repetição disso. Sabem por quê? Porque no papel, na matemática, na ponta do lápis, é barato para o empresário deixar o caso ir para a Justiça do Trabalho. E aí eu não falo do pequeno empresário — a quem respeito muito, porque eu sei das agruras que sofre — mas dos grandes empresários.

Ao contrário do que é dito aqui — de que uma ou outra ação milionária quebrou uma pequena empresa —, a rotina mostra que é barato para o grande empresário ir para a Justiça do Trabalho, porque ali o descumprimento reiterado de uma legislação que ele conhece, na ponta do lápis, vai lhe custar muito menos, mesmo com todos os riscos que existem numa ação trabalhista, com todo o período de tramitação. Sabem por quê? Porque o Juiz do Trabalho só condena o empregador naquilo que ele efetivamente deve. Não há grandes acréscimos por



conta disso. Ele deve um valor hoje e, daqui a 10 anos — tempo que às vezes dura um processo —, ele paga aquilo com correção monetária, juros e mais nada.

Então, nós tínhamos que pensar numa mudança de legislação ordinária — para primeiro lidar com a reforma sindical — e de legislação até mesmo processual, para não ser tão barato aos empregadores tramitar um processo na Justiça do Trabalho.

Eu agradeço a atenção e a oportunidade. Este debate democrático que nós temos presenciado cotidianamente nesta Casa só engrandece o nosso País, só engrandece a democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Nós que agradecemos, Desembargador.

Com a palavra o Sr. Ermínio Alves de Lima Neto, para suas considerações finais, por 3 minutos.

O SR. ERMÍNIO ALVES DE LIMA NETO - Sr. Presidente, defendeu-se muito a Justiça do Trabalho. Eu fui um dos maiores críticos aqui e continuo sendo, primeiro para dizer que o que chega à Justiça do Trabalho são os problemas.

Eu acabei de dizer aqui que, só no setor de serviços, nós temos quase 2 milhões de empresas, empregando 12 milhões de trabalhadores. Passar essa visão a um projeto para o Brasil é que é a minha preocupação.

Eu acho que trazer essas preocupações para o debate é perfeito, mas os Srs. Parlamentares têm que pensar que não é só isso. Aliás, isso é muito pouco em relação aos empresários e empreendedores do Brasil. Eu até me socorro do próprio atual Presidente do TST, que simplesmente disse assim: *“O que eu sei é que a taxa de improcedência total é muito baixa. Sempre que o trabalhador entra na Justiça, ganha alguma coisa;(...)”* Isso é o Presidente do TST falando. *“Estou fazendo minha parte e espero que meus colegas façam o mesmo. Não podemos, absolutamente, ser refratários às críticas. Uma pessoa que é refratária à crítica nunca evolui”*, diz Ives Gandra Martins Filho.

Eu apenas coloco isso e reitero mais uma vez, porque, quando a lei é feita por um crime ou por um problema da minoria, ela atinge a maioria. E volto a insistir para os senhores pensarem na questão da lei. Quando o Deputado colocou aqui que a



Casa realmente pensa nos dois lados e não pensa só em um lado, sem dúvida, aqui é a Casa mais democrática que existe entre os Poderes. Ninguém vai ao Executivo debater. Alguém entra no Executivo para discutir com o Presidente? Não vai. O Judiciário, pior ainda. O Judiciário só atende advogado com hora marcada. Entretanto, esta Casa, sim, está aberta e o povo está aqui. Esta é a Casa democrática e, portanto, tem que se debater aqui mesmo. O Deputado tem razão em fazer essa colocação. Porém, não se pode continuar tratando o empreendedor...

V.Exa. perguntou onde está a geração de emprego. A resposta é muito simples, Deputado. Só existe emprego com investimento. Ou vamos para um estado totalitário. Quando se tem investimento, gera-se emprego. Todo empresário quer ter lucro? Quer, mas o que esse caminho da busca pelo lucro faz? Gera emprego, gera riqueza, distribui riqueza e paga os impostos. E as benesses, de que a Deputada Benedita falou, são pagas com os impostos gerados pelo empreendedorismo. Os trabalhadores participam efetivamente disso? Sem dúvida, mas é aquilo que o Deputado bem colocou: quem tem coragem de tirar 50 mil da poupança e montar uma pastelaria e gerar dois empregos? É isso.

O que nós temos que discutir é que não existe emprego. Emprego não cai do céu, mais uma vez estou dizendo isso. E na Justiça do Trabalho, lamentavelmente — está aí a lei, basta ver as multas que ela aplica —, as multas são absurdas para uma questão de dano moral. O que é isso? São impagáveis. Isso não existe! Então, a Justiça do Trabalho, que eu respeito muito, tem que ter uma participação mais realista da sociedade. Essa é a questão que se precisa colocar.

Eu não sou contra a Justiça do Trabalho. Nós não somos contra a Justiça do Trabalho. O que nós queremos é que a Justiça do Trabalho seja justa. E eu volto a afirmar que a grande maioria dos empresários brasileiros não são bandidos — são pessoas que cumprem com as suas responsabilidades, tratam os seus trabalhadores com muita urbanidade, com muito respeito — é só visitar as empresas.

Volto, para encerrar, a essa questão do trabalho escravo. Eu conheço o trabalho escravo pelo que aprendi da história do Brasil. O que é escravidão? Laça-se o negro na Angola, agarra-o, trás para cá na marra e o põe para trabalhar. Agora, eu não sei o que é. Eu queria entender essa definição.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Maldaner) - Peço para concluir a sua fala.

O SR. ERMÍNIO ALVES DE LIMA NETO - Vou concluir, Sr. Presidente.

Acho que a solução de conflitos, Sr. Presidente, sem dúvida alguma, é a arbitragem. Eu acho que nós já estamos maduros para termos essa condição de valorizar a conciliação e a arbitragem. A própria Justiça do Trabalho faz essa arbitragem. Por que outros setores, que tenham vontade, não podem fazê-la?

Essa questão de falar que o trabalhador não consegue ser representado, desculpe-me, Deputado. Nós temos sindicatos fortíssimos. Os sindicatos dos trabalhadores politicamente são muito mais fortes do que os sindicatos empresariais.

Eu queria então agradecer a oportunidade, dizer que estamos à disposição e parabenizá-los pelos debates, pela paciência dos debates desta Comissão. Eu acho que isso é evolução da democracia. Quantas e quantas audiências públicas os senhores que estão aqui ouviram até agora! E com isso vão elaborar uma lei.

Eu queria agradecer o convite para nossa entidade. Na verdade, nós estamos pensando no País. O empresário quer ter lucro, sim, mas também ele gera emprego, riqueza e distribuição de renda.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Muito obrigado, Sr. Ermínio Alves de Lima Neto.

Concedo a palavra ao Professor Nelson Mannrich para as suas considerações finais.

O SR. NELSON MANNRICH - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Há muitas questões que foram colocadas e não é possível enfrentá-las todas. Mas de qualquer maneira é espetacular participar de um ambiente democrático, com tanta riqueza de ideias e vontade realmente de mudar o País.

Eu ia responder a duas questões. Mas como a Deputada Benedita da Silva agora retornou, eu vou colocar uma terceira e tentar respondê-la rapidamente.

Começaria, então, pela questão colocada pela Deputada, a respeito da fiscalização do trabalho.

A nossa lei, o nosso sistema, que já é muito antigo — da época de Getúlio Vargas — funciona assim: o auditor autua, lavra o auto de infração, porque ele



constatou uma irregularidade. Se aquele auto for procedente, depois da defesa da empresa, há uma imposição de multa pela autoridade local. Em geral, quem faz isso é o superintendente regional, que pode delegar essa tarefa a outro superintendente. Não é: *“Quem autua não impõe a multa”*. Se não se pagar a metade daquela multa, haverá um recurso. Se o recurso também não tiver êxito, a empresa vai ter que pagar integralmente aquela multa, ou ela será colocada na dívida ativa e será executada na Justiça do Trabalho. Então, essas são coisas completamente diferentes e funcionam muito bem. Talvez nós precisássemos ter um sistema igual ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais — CARF, em que houvesse uma forma diferente de julgar as multas. E se pensa nisso hoje para se aperfeiçoar esse sistema.

Há muitas questões colocadas, e eu queria enfrentar uma segunda, que é a redução de conflitos.

Nós temos um modelo em que nós apostamos nas leis — nós temos muitas — como se elas resolvessem o conflito. Nós não apostamos na negociação. Então, quanto mais lei, mais brecha eu tenho para ir para a Justiça do Trabalho.

Os países na Europa, em geral, não são assim. Exista uma lei, mas existe muita negociação. Então, os conflitos são em número muito menor.

Porém, a negociação não envolve apenas os três dispositivos da Constituição que permitem uma flexibilização: jornada, turnos ininterruptos ou redução de salário. Nós temos que partir do seguinte: qual é o papel da negociação coletiva para adaptar a realidade da empresa, para que ela possa enfrentar aqueles determinados conflitos?

Então, temos que seguir a lei. Nós temos que ter limites para a negociação coletiva. Não se pode negociar tudo.

A última questão que eu quero colocar é: como podemos avançar para que os conflitos sejam resolvidos na fonte? Nós teríamos que dar mais efetividade aos termos de rescisão contratual. O empregado que rescinde um contrato de trabalho, assina dizendo que recebeu tudo, está abrindo a porta para a Justiça. Se ele não está satisfeito, não dê quitação ali.



Nós temos que dar validade a acordos extrajudiciais. A Justiça do Trabalho deveria, como fez recentemente, impedir que alguém fosse reclamar o que recebeu num acordo extrajudicial.

Nós teríamos que valorizar mecanismos extrajudiciais de solução de conflitos, como a conciliação, as juntas de conciliação, as comissões de conciliação prévia.

Foi dito aqui que a Justiça do Trabalho concilia muitos conflitos. Não se trata só de 25%, trata-se de mais de 50% na primeira audiência. Isso significa que faltou mecanismo anterior. Não se precisaria ir à Justiça do Trabalho. Nós poderíamos aperfeiçoar isso.

Houve erros em relação às Comissões de Conciliação Prévia? Vamos retirar os erros, vamos aperfeiçoar, vamos valorizar a arbitragem. Parece-me que a diretriz apontada pelo Ministro Alexandre Belmonte é um caminho muito bom, mas não se pode simplesmente dizer que não podemos aceitar ou admitir a arbitragem.

Eu acho que nós temos muito para fazer. Nós temos que oferecer um ambiente seguro de negócios, temos que ter segurança jurídica, abrir o mercado com direitos e garantias aos nossos trabalhadores. Nós não podemos abrir mão disso. Porém, a empresa não investe se não houver um ambiente seguro de negócios. Se não houver segurança jurídica, quem é que vai investir aqui?

Então, a lei não gera empregos. Isso já foi dito aqui muito bem. A economia gera empregos, o crescimento econômico, mas o direito do trabalho pode ter regras para simplificar a contratação e a dispensa.

Aliás, o problema da dispensa, parece-me que é um dos mais graves. Aqui nós precisaríamos retomar uma discussão que vai longe. Até hoje não regulamentamos o art. 7º, inciso I. Parece-me que um dia teremos uma regra para dispensa do trabalhador. O que significa dispensa do trabalhador sem justa causa ou dispensa não arbitrária? Nós não sabemos exatamente isso.

Não acredito que regulamentar a Convenção 158 resolva o problema. Nós temos que ter uma regra mais avançada, ter regras para a dispensa do trabalhador. Isso certamente evitaria a rotatividade e o empobrecimento do trabalhador. São muitas as questões.

De qualquer maneira, eu agradeço muito a oportunidade de estar aqui, Sr. Presidente, Srs. Deputados. É um privilégio ouvi-los e me fazer ouvir.



Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Muito obrigado, professor. Agradeço ao senhor e aos demais expositores que nos brindaram com as suas apresentações.

Quero dar um informe aos Parlamentares, aos assessores e a todos que nos assistem pela Internet: nós ultrapassamos o número de 800 emendas apresentadas. Não tenho o número exato ainda porque existe um *delay* da apresentação e do registro no sistema. Portanto, nós teremos muita discussão após a apresentação do relatório e na análise da emenda por parte do Relator.

Nada mais havendo a tratar, convoco reunião ordinária de audiência pública para amanhã, dia 23 de março, quinta-feira, às 9 horas, no Plenário 11.

Está encerrada a presente reunião.